



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 022/2019

PROCOLO Nº 3071/2019 - PROCESSO Nº 019/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gestor FMS

DATA: 21/08/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

- 1- Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 2-Elaboração da minutas;
- 3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
- 4-Autorização.

ASSUNTO: Aquisição de pneus para atender a demanda de veículos da SMS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 141/2019 de 22/07/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 12, 24, 47, 51, 68, 79 e 80.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Fracionado, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo que o prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2
V



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

3
✓

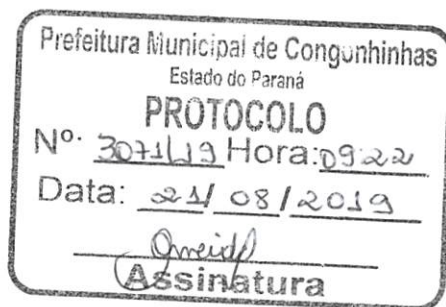
MEMO Nº. 141/2019


Congonhinhas, 22 de Julho de 2019.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção: Setor de Licitações e Contratos

Referência: Solicitação de Procedimento Licitatório

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme média realizada pelos Sistemas: Painel de Preços Banco de Preços; o valor aproximado para a contratação é de R\$112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), conforme segue em anexo.




Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em/...../.....

.....



4
V

MEMO Nº. 141/2019

Congonhinhas, 22 de julho de 2019.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

215

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA****1. OBJETO**

1.1 Aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	UNID	PNEU 195/65 ARO 15	16	211,00	3.376,00
02	UNID	PNEU 185/65 ARO 15	16	258,36	4.133,76
03	UNID	PNEU 175/65 ARO 14	52	208,90	10.862,80
04	UNID	PNEU 185 ARO 14 102/100R.	12	236,90	2.842,80
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16 113/110	112	553,17	61.955,04
06	UNID	PNEU 295/80 ARO 22.5	16	1047,54	16.760,64
07	UNID	PNEU 205/65 ARO 15	12	324,26	3.891,12
08	UNID	PNEU 215/75 ARO 17.5	16	536,89	8.590,24

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os pneus referentes à essa solicitação serão utilizados nos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido estes estarem sempre em constante demanda se faz necessário a quantidade citada.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DO OBJETO: ENTREGA, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA

4.1 Os pneus deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Os pneus a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 A administração poderá rejeitar o recebimento dos pneus, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas

4.4 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 A empresa deverá prestar assistência nos pneus adquiridos, e atender a solicitação no prazo 48 horas. – Garantia de fabrica.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos pneus e emissão de nota fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 51 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 68 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R\$5.000,00 (cinco mil reais)

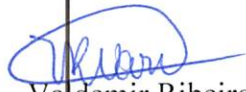
Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância Epidemiológica
Cód. Reduzido: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R\$8.000,00 (oito mil reais)

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: **Lei 8.666, Art. 15 – IN 05/2014** MPOG – Acordão do TCU nº 1445/2015 – Acordão 998/09-TCU/Plenário.


Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

CH

Relatório de Cotação: PNEUS SAUDE

Pesquisa realizada entre 05/07/2019 10:25:10 e 05/07/2019 12:48:47

Relatório gerado no dia 05/07/2019 12:52:00 (IP: 138.204.27.201)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PNEU 195/65 ARO 15	1	16 Unidades	211,00	R\$3.376,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10º Depósito de Suprimento		NºPregão:12019 UASG:160049	19/03/2019
Valor Unitário				R\$211,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$211,00	
2) PNEU 185/65 ARO 15	1	16 Unidades	258,36	R\$4.133,76
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de Intendencia da Marinha em Belem		NºPregão:122019 UASG:784810	02/07/2019
Valor Unitário				R\$258,36
			Média dos Preços Obtidos: R\$258,36	
3) PNEU 175/65 ARO 14	1	56 Unidades	208,90	R\$11.698,40
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE		NºPregão:22019 UASG:120638	22/03/2019
Valor Unitário				R\$208,90
			Média dos Preços Obtidos: R\$208,90	
4) PNEU 185 ARO 14 102/100R	1	12 Unidades	236,90	R\$2.842,80
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de Intendencia da Marinha em Ladario		NºPregão:242018 UASG:786810	24/01/2019
Valor Unitário				R\$236,90
			Média dos Preços Obtidos: R\$236,90	
5) PNEU 205/75 ARO 16 113/110	1	96 Unidades	553,17	R\$53.104,32
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA		NºPregão:922018 UASG:150247	11/01/2019
Valor Unitário				R\$553,17

8/1

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Preço ComprasNet Órgão Público			Identificação Data Licitação Preço	
Valor Unitário				R\$553,17
			Média dos Preços Obtidos: R\$553,17	
6) PNEU 295/80 ARO 22.5	2	16 Unidades	1047,54	R\$16.760,64
Preço ComprasNet Órgão Público			Identificação Data Licitação Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA		NºPregão:922018 UASG:150247	11/01/2019 R\$553,17
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ºDepósito de Suprimento		NºPregão:12019 UASG:160049	19/03/2019 R\$1.541,92
Valor Unitário				R\$1.047,54
			Média dos Preços Obtidos: R\$1.047,54	
7) PNEU 205/65 ARO 15	1	12 Unidades	324,26	R\$3.891,12
Preço ComprasNet Órgão Público			Identificação Data Licitação Preço	
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Piauí		NºPregão:12019 UASG:130021	21/06/2019 R\$324,26
Valor Unitário				R\$324,26
			Média dos Preços Obtidos: R\$324,26	
8) PNEU 215/75 ARO 17.5	1	16 Unidades	536,89	R\$8.590,24
Preço ComprasNet Órgão Público			Identificação Data Licitação Preço	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara		NºPregão:22019 UASG:257033	29/01/2019 R\$536,89
Valor Unitário				R\$536,89
			Média dos Preços Obtidos: R\$536,89	
			Valor Global:	R\$104.397,28

Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 195/65 ARO 15			R\$211,00
Quantidade	Descrição	Observação	
16 Unidades	PNEU 195/65 ARO 15		
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço			R\$211,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
10º Depósito de Suprimento

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Pneus, Baterias e afins; visando atender as necessidades da 10ª RM..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu Automotivo, Borracha Alta Resistência, Carcaça Radial, 195/65 Aro 15, Sem Câmara com certificação do Inmetro e ABNT.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

Data: 10/03/2019 10:46

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 12019 / UASG: 160049

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/03/2019 14:10

Homologação: 01/04/2019 13:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 64

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.450.564/0001-29 * VENCEDOR *	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$211,00
Marca: LINGLONG Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD Modelo: GREENMAX Descrição: Pneu Automotivo, Borracha Alta Resistência, Carcaça Radial, 195/65 Aro 15, Sem Câmara com certificação do Inmetro e ABNT. Garantia de 05 anos conta vícios e defeitos de fabricação.		
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R JOAO FRIGO, 65
		Telefone: (49) 3442-0137

Item 2: PNEU 185/65 ARO 15

R\$258,36

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU 185/65 ARO 15	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$258,36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de Intendencia da Marinha em Belem	Objeto: Eventual aquisição de Pneus para atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência..	Data: 02/07/2019 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 122019 / UASG: 784810 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Adjudicação: 03/07/2019 14:27 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 70 Unidade: UNIDADE UF: PA
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 185/65 aro 15, com selo inmetro impresso.	CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.963.671/0001-65 * VENCEDOR *	E CAETANO DA SILVA AUTOPECAS - EPP	R\$258,36
Marca: COMFORSER Fabricante: COMFORSER Modelo: 185/65R15 88H CF600 Descrição: PNEU 185/65R15 COMFORSER 185/65R15 88H CF600		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2770W
		Nome de Contato: Aline Ambrósio Lisboa
		Telefone: (43) 9151-4450

10
✓

Item 3: PNEU 175/65 ARO 14 **R\$208,90**

Quantidade	Descrição	Observação
56 Unidades	PNEU 175/65 ARO 14	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$208,90
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE Objeto: Materiais de consumo para a Subdivisão de Transporte do GAP-CG.. Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14 CatMat: 236397 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14		Data: 22/03/2019 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:22019 / UASG:120638 Lote/Item: / 24 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/05/2019 14:40 Homologação: 17/05/2019 17:06 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 12 Unidade: UNIDADE UF: MS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.259.420/0001-79 * VENCEDOR *	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	R\$208,90
Marca: KELLY Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda. Modelo: EDGE Descrição: PNEU: 175/65 R 14 PRIMEIRA LINHA, ÍNDICE DE CARGA: 82, VELOCIDADE: T, DE LINHA DE MONTAGEM DE VEÍCULOS NOVOS E QUE ATENDAM AS NORMAS DA ABNT NBR5531, NBR6087 E NBR 6088 E DETENHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO Endereço:		

Item 4: PNEU 185 ARO 14 102/100R **R\$236,90**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 185 ARO 14 102/100R	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$236,90
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de Intendencia da Marinha em Ladarío Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos, baterias e pneus.. Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 185/70, R14, ÍNDICE DE CARGA 102/100 ÍNDICE DE VELOCIDADE S, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 9,5 MM DE 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES. CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME		Data: 24/01/2019 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:242018 / UASG:786810 Lote/Item: /55 Ata: Link Ata Adjudicação: 07/02/2019 18:18 Homologação: 08/02/2019 13:30 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE UF: MS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.888.423/0001-09 CV TYRES EIRELI - ME
* VENCEDOR *

R\$236,90

Marca: SAILUN
Fabricante: SAILUN CO.
Modelo: ATREZZO

Descrição: PNEU 185/70, R14, ÍNDICE DE CARGA 102/100 ÍNDICE DE VELOCIDADE S, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 9,5 MM DE 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES. GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Endereço:

Item 5: PNEU 205/75 ARO 16 113/110

R\$553,17

Quantidade	Descrição	Observação
96 Unidades	PNEU 205/75 ARO 16	

Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço

R\$553,17

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA

Objeto: Registro de Preços - 92/2018 - para eventual aquisição de VEÍCULOS E ACESSÓRIOS visando atender as necessidades da Maternidade Clímério de Oliveira, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA.
Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16

CatMat: 287675 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16

Data: 11/01/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NPPregão:922018 / UASG:150247

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/01/2019 14:34

Homologação: 18/01/2019 16:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$553,17

Marca: HIFLY SUPER2000
Fabricante: HIFLY SUPER2000
Modelo: HIFLY SUPER2000

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141

Telefone:
(41) 3277-2376

Email:
rempel@uol.com.br

Item 6: PNEU 295/80 ARO 22.5

R\$1.047,54

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU 295/80 ARO 22.5	

Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço

R\$553,17

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA

Objeto: Registro de Preços - 92/2018 - para eventual aquisição de VEÍCULOS E ACESSÓRIOS visando atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA.
Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO. MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16

CatMat: 287675 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16

Data: 16/01/2019 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:922018 / UASG:150247**Lote/Item:** /3**Ata:** LinkAta**Adjudicação:** 16/01/2019 14:34**Homologação:** 16/01/2019 16:19**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 6**Unidade:** UNIDADE**UF:** BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP	R\$553,17
Marca: HIFLY SUPER2000 Fabricante: HIFLY SUPER2000 Modelo: HIFLY SUPER2000 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16		
Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141	Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br	

Preço (ComprasNet) 2: Menor Preço

R\$1.541,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
10ºDepósito de Suprimento

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Pneus, Baterias e afins; visando atender as necessidades da 10ª RM..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu Automotivo, Lona Nailon, Borracha Alta Resistência, Carçaça Radial, Com Câmara, 16 Lonas, 295/80 Aro 22.5 FR 85, Trativo Misto, com certificação do Inmetro e ABNT.

CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

Data: 19/03/2019 10:46**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:12019 / UASG:160049**Lote/Item:** /2B**Ata:** LinkAta**Adjudicação:** 29/03/2019 14:10**Homologação:** 01/04/2019 13:41**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 404**Unidade:** UNIDADE**UF:** CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.043.182/0001-52 * VENCEDOR *	NA ATIVA COMERCIAL LTDA	R\$1.541,92

13
V

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Marca: FORMULA M Fabricante: FORMULA M Modelo: TRAC 2 Descrição: Pneu Automotivo, Lona Nailon, Borracha Alta Resistência, Carcaça Radial, Com Câmara, 16 Lonas, 295/80 Aro 22.5 FR 85, Trativo Misto, com certificação do Inmetro e ABNT. . VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: R ANGELA PERIOTO TOLAINE, 230	Telefone: (11) 4182-8686	Email: zigomar@engemaq.com.br	

Item 7: PNEU 205/65 ARO 15 R\$324,26

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 205/65 ARO 15	

Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço R\$324,26

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Piauí	Data: 27/06/2019 10:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS (agua mineral, açúcar, café em pó, copos descartáveis e pneus automotivos).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 205/65-R15	SRP: SM
	Identificação: Nº Pregão:12019 / UASG:130021
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/06/2019 11:20
	Homologação: 01/07/2019 11:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.974.969/0001-78 * VENCEDOR *	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SFRVICOS EIRELI	R\$324,26
Marca: FARROAD Fabricante: FARROAD Modelo: FRD16 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 205/65-R15 C/SELO INMETRO IMPRESSO. VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS		
Endereço:		

Item 8: PNEU 215/75 ARO 17.5 R\$536,89

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU 215/75 ARO 17.5	

Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço R\$536,89

14
✓

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pneus novos, 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para utilização na frota de veículos oficiais, para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará-DSEI/CE para um período de 12 (doze) meses..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5

CatMat: 248385 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5

Data: 29/01/2019 10:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SM

Identificação: N°Pregão:22019 / UASG:257033

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2019 08:33

Homologação: 26/02/2019 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.888.423/0001-09	CV TYRES EIRELI - ME	R\$536,89
* VENCEDOR *		

Marca: LINGLONG

Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD

Modelo: LLF86

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5 1135/133J. GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA VICIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADOS PELO INMETRO.

Endereço:



CERTIDÃO N.º 023 - 2019

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos da saúde.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071889/O-50, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS			
10.301.0023.2.100 Fundo Municipal de Saúde			
12	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde			
24	3.3.90.30.00.00.00.00	0303 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
10.301.0023.2.105 PAB FIXO			
47	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.000,00
10.301.0023.2.106 PMAQ			
51	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
10.302.0023.2.112 Hospital Municipal			
68	3.3.90.30.00.00.00.00	0303 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde			
79	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.305.0023.2.115 Vigilância Epidemiológica			
90	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 09.660.468/0001-87

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

10
✓

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 26 de Agosto de 2019.

Maisa de O. Batista

**MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6**



MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2019-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às __h__min do dia __/__/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às __h__min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

19
V

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

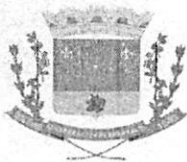
3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas



administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Obrigatoriamente, as licitantes deverão preencher os campos "marca" e/ou "fabricante", sob pena de desclassificação da proposta para o item que não contiver a referida informação.

4.4 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



21
✓

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais LICITANTES.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da LICITANTE ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o original ou a cópia, devidamente autenticada.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.



11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

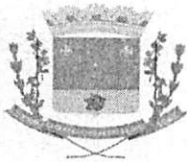
12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo FMS para a contratação do objeto deste certame é **R\$.112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, os **requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a **LICITANTE** deverá informar as **marcas/modelo e/ou fabricantes dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.**



12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.



13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



26
✓

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s).

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresse, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

27
J

da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **FMS**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **FMS** caberá:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

28
✓



19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadiplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o FMS convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Os pneus deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, e recebidos por funcionário designado pela mesma.

21.3 - Os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

21.4 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.

21.5 - Para os pneus ofertados, deverá ser oferecida garantia, a qual deverá constar na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

21.5.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;



30
✓

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o FMS não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES



25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes graduações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.



26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras.

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **FMS**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

33
✓

Congonhinhas, ___ de ___ de 2019.

Pregoeiro



34
V

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	UNID	PNEU 195/65 ARO 15	16	211,00	3.376,00
02	UNID	PNEU 185/65 ARO 15	16	258,36	4.133,76
03	UNID	PNEU 175/65 ARO 14	52	208,90	10.862,80
04	UNID	PNEU 185 ARO 14 102/100R.	12	236,90	2.842,80
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16 113/110	112	553,17	61.955,04
06	UNID	PNEU 295/80 ARO 22.5	16	1047,54	16.760,64
07	UNID	PNEU 205/65 ARO 15	12	324,26	3.891,12
08	UNID	PNEU 215/75 ARO 17.5	16	536,89	8.590,24

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os pneus referentes à essa solicitação serão utilizados nos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido estes estarem sempre em constante demanda se faz necessário a quantidade citada.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DO OBJETO: ENTREGA, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA

- 4.1 Os pneus deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 Os pneus a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3 A administração poderá rejeitar o recebimento dos pneus, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 4.4 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.5 A empresa deverá prestar assistência nos pneus adquiridos, e atender a solicitação no prazo 48 horas. – Garantia de fábrica.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos pneus e emissão de nota fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 51 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 68 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância Epidemiológica
Cód. Reduzido: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R\$8.000,00 (oito mil reais)

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: Lei 8.666, Art. 15 – IN 05/2014 MPOG – Acórdão do TCU nº 1445/2015 – Acórdão 998/09-TCU/Plenário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

36
J

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Congonhinhas, ___ de ___ de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	UNID	PNEU 195/65 ARO 15		16		
02	UNID	PNEU 185/65 ARO 15		16		
03	UNID	PNEU 175/65 ARO 14		52		
04	UNID	PNEU 185 ARO 14 102/100R.		12		
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16 113/110		112		
06	UNID	PNEU 295/80 ARO 22.5		16		
07	UNID	PNEU 205/65 ARO 15		12		
08	UNID	PNEU 215/75 ARO 17.5		16		

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

37
✓



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

38
✓

- 7 - Declaro ciência que os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.
- 8 - Declaro ciência que não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.
- 9 - Declaro que a garantia dos pneus será de ____ (____) meses ou ____ (____) quilômetros.
- 10 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.
- 11 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 12 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.
- 13 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional
- 14 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de ____ de ____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

39
✓

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº _____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, CPF/MF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão nº __/2019, Processo Administrativo nº __/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Quant	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ _____ (_____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Os pneus deverão ser entregues na Secretaria/Divisão solicitante, e recebidos por funcionário designado pela mesma.

7.1.3. Os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

7.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos pneus será de _____ (_____) meses ou _____ (_____) quilômetros.



7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.



42
V

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

43

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta-corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;



b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

46
✓

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 019/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

47
V

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



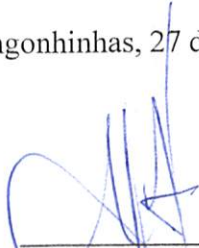
Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 27 de agosto de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

48
✓



49
✓

PARECER JURIDICO

Processo nº 019 de 21/08/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante a autoridade de lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar



no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua



52
J

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 30 de agosto de 2019.


Edmundo Fernandes
OAB/PR 26.616



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 019/2019**, que tem por objeto a aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Anexo ao presente, Portaria nº 005 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

53
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Art. 3º Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

59
U



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **19/09/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00 00-0001 – Material de Consumo
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00 00-0303 – Material de Consumo
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00 00-0494 – Material de Consumo
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00 00-0494 – Material de Consumo
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00 00-0303 – Material de Consumo
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00 00-1497 – Material de Consumo
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00 00-1497 – Material de Consumo

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu REPRESENTANTE, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Congonhinhas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Congonhinhas (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município de Congonhinhas (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);” Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

58
✓

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas



administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Obrigatoriamente, as licitantes deverão preencher os campos "marca" e/ou "fabricante", sob pena de desclassificação da proposta para o item que não contiver a referida informação.

4.4 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



60
J

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

61
✓

no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais LICITANTES.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da LICITANTE ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é licitacao@congonhinhas.pr.gov.br e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o original ou a cópia, devidamente autenticada.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.



11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo FMS para a contratação do objeto deste certame é **R\$.112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à LICITANTE detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da LICITANTE detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A LICITANTE deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as **marcas/modelo e/ou fabricantes dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.**



12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.



13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



65
✓

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor



66
✓

da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE** de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **FMS**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **FMS** caberá:



67
V

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

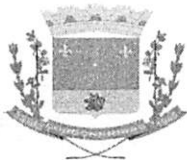
18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o FMS convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Os pneus deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, e recebidos por funcionário designado pela mesma.

21.3 - Os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

21.4 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.

21.5 - Para os pneus ofertados, deverá ser oferecida garantia, a qual deverá constar na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

21.5.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

89
✓

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

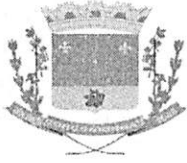
24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta-corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o FMS não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

70
V

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes graduações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

77
✓

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **FMS**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

72
✓

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski
WENDEL JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



73
V

Pregão Eletrônico nº 11/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	UNID	PNEU 195/65 ARO 15	16	211,00	3.376,00
02	UNID	PNEU 185/65 ARO 15	16	258,36	4.133,76
03	UNID	PNEU 175/65 ARO 14	52	208,90	10.862,80
04	UNID	PNEU 185 ARO 14 102/100R.	12	236,90	2.842,80
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16 113/110	112	553,17	61.955,04
06	UNID	PNEU 295/80 ARO 22.5	16	1047,54	16.760,64
07	UNID	PNEU 205/65 ARO 15	12	324,26	3.891,12
08	UNID	PNEU 215/75 ARO 17.5	16	536,89	8.590,24

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os pneus referentes à essa solicitação serão utilizados nos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido estes estarem sempre em constante demanda se faz necessário a quantidade citada.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DO OBJETO: ENTREGA, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA

- 4.1 Os pneus deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 Os pneus a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3 A administração poderá rejeitar o recebimento dos pneus, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 4.4 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.5 A empresa deverá prestar assistência nos pneus adquiridos, e atender a solicitação no prazo 48 horas. – Garantia de fabrica.



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos pneus e emissão de nota fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0023.1.100 Fundo Municipal de Saúde
Cód. Reduzido: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.101 Centro de Saúde
Cód. Reduzido: 24 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 47 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ
Cód. Reduzido: 51 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.302.0023.2.112 Hospital Municipal
Cód. Reduzido: 68 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0303 Material de Consumo R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Funcional: 10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde
Cód. Reduzido: 79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 10.305.0023.2.114 Vigilância Epidemiológica
Cód. Reduzido: 90 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo R\$8.000,00 (oito mil reais)

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$112.412,40 (cento e doze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: Lei 8.666, Art. 15 – IN 05/2014 MPOG – Acórdão do TCU nº 1445/2015 – Acórdão 998/09-TCU/Plenário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

FS
✓

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 019/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 19/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

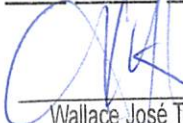
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.


Wendel José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 03/09/2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

76
✓

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 03 de setembro de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

84982/2019

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 019/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 19/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

85045/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 018/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Por Lote.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

85042/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO MEI, ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 77.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações (46) 3252-8300. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

85067/2019

Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1174/2019. TIPO: MAIOR OFERTA Valor Mínimo: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais). ATO AVISO DE LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede em Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará CONCORRÊNCIA para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública de pessoas físicas ou jurídicas visando a ALIENAÇÃO POR VENDA DE BEM IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO, ASSIM IDENTIFICADO: LOTE DE TERRAS Nº 14-A-1, DA CLEBA 02 DO NÚCLEO CRUZEIRO, COM ÁREA DE 02(DOIS) ALQUEIRES PAULISTA, constante da matrícula nº 9.827, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. DATA DE PROTOCOLAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/10/2019 às 09:00 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/10/2019, às 09:15 h. O imóvel acima terá como valor inicial o valor mínimo estabelecido através do Laudo de Avaliação de 01/08/2019, e Lei nº 022/2019 de 08 de Maio de 2019 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 28 de agosto de 2019. 2.2.1. Os interessados na aquisição do imóvel objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento à vista, conforme Proposta de Preço apresentada. 2.2.2. O imóvel será entregue mediante pagamento pelo vencedor, e emitido o contrato de Compra e Venda. 2.2.3. Fica a cargo e responsabilidade do comprador as demais despesas com escritura, transferência e demais impostos com origem após assinatura do respectivo contrato de compra e venda. 2.3. O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de compra e venda após a quitação e compensação do pagamento do objeto ora adquirido. 2.4. O imóvel ora licitado será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e as expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169. Cruzeiro do Oeste, 29/Agosto/19. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL.

85298/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: nº. 044/2019. OBJETO: Contratação da Liga de Handebol do Paraná, objetivando a participação nos campeonatos oficiais promovidos pela Liga de Handebol do Paraná e seus parceiros, entidade filiada à Confederação Brasileira de Handebol/CBHB, conforme leis municipais 2203/2018 e 2308/2019; contratada: Liga de Handebol do Paraná - LHPR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.032/0001-48. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 02 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

85217/2019

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/MEI
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para utilização junto a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Data de Abertura: 18/09/2019.
Horário: 08:00 horas.
Local: Sala de Licitações.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal
Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone (46) 3553-1484
Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2019
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

85022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 077/2017, Contrato: nº. 501/2017 - 3º Termo Aditivo, Concorrência: nº. 001/2017

Partes: Município de Arapongas e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA, CNPJ nº 81.078.289/0001-63, neste ato, representado por Adalberto Eschholz Diniz, CPF nº 354.307.029-00.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2019. O valor total da contratação para o período da prorrogação será R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 17/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019 PMBVS

CONCORRÊNCIA 01/2019 - PMBVS, Contratante: Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CNPJ: 01.612.906/0001-20; Contratada Amoreira Terraplanagem Ltda, sítio a Rua Holanda, 263 - Sala 207, Centro, Cambé/Pr, CEP: 86.181-230. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 10.688,72 MZ, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE F SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, recursos Convênio nº 867073/2018/MCIDADES/CAIXA, Proposta nº 032052/2018, fundamento legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 24/02/2020. Valor total: R\$ 1.672.713,65. Data de assinatura: 29/02/2019. Pelo contratante: Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, pela Contratada: Reinaldo Edmar Passeri, representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2019

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução da revitalização da Praça São Cristóvão de Capitão Leônidas Marques-PR, de acordo com as características construtivas constantes do Memorial Descritivo, dentro das normas de construção, obedecendo as especificações e detalhes do projeto, que fazem parte da pasta técnica referente ao Contrato de Repasse 867425/2018/MCIDADES.
VALOR: R\$ 208.448,99 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 03 (três) meses, conforme cronograma de execução, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 28 de junho de 2022.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.1.146.4.4.90.51.02.01.00.00-202/2019;
06.02.1.495.4.4.90.51.02.01.00.00-949/2019;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: CONSTRUIZIER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em vias públicas do perímetro urbano, na Av. Tibagi e na Av. Curitiba, compreendendo todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, Projetos e demais especificações conforme pasta técnica, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local. Não se apresentou representante à sessão. Foi aberto o envelope que ainda se encontrava lacrado, e, após conferido e rubricado pelos presenças, foi solicitada a verificação técnica de todo o conteúdo apresentado ao Departamento de Engenharia Municipal
VALOR: R\$ 723.250,32 (setecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 03 (três) meses, conforme cronograma de execução, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 10 de maio de 2022.
RECURSOS:
06.02.1.140.4.4.90.51.02.02.00.00-158/2019
06.02.1.496.4.4.90.51.02.02.00.00-950/2019
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMIBEI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

2ª REPUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO EDITAL

OBJETO: Pavimentação urbana em CBUQ para as Ruas do Bairro Campina, Localidades: VILA BAHIANA E JARDIM MANGABEIRA ruas: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11 e Rua São Luiz.

Tipo: Menor Preço
Abertura: 23/09/2019
Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 3.624.761,50 (três milhões, seiscentos e vinte quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Mais informações, bem como a integral do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro, pelo telefone: (41) 3231-8352 ou pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 3 de setembro de 2019.
JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta (Marmitex).

Data: 18 de setembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sítio a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2019 até às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificável no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sítio a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 3 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de kits de material escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 17 de setembro de 2019 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sítio a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 19/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 19/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites

www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 3 de setembro de 2019.
WELDEL JOSÉ TELUSKI
Prefeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1174/2019. TIPO: MAIOR OFERTA Valor Mínimo: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua João Ormindo de Retzlaff, nº 886, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná através da sua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará

CONCORRÊNCIA para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública de pessoas físicas ou jurídicas visando a ALIENAÇÃO POR VENDA DE BEM IMÓVEL DE SEU PATRIMÔNIO, ASSIM IDENTIFICADO: LOTE DE TERRA Nº 14-A-1, DA CLEBA 02 DO NÚCLEO

CRUZEIRO, COM ÁREA DE 02(DOIS) ALQUEIRES PAULISTA, constante da matrícula nº 9.827, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. DATA

DE PROTOCOLAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/09/2019 às 09:00 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/10/2019, às 09:15 h. O imóvel acima terá como valor inicial o valor

mínimo estabelecido através do Laudo de Avaliação de 01/03/2019, e Lei nº 022/2019 de



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: **112019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: **1 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO** Qtde Estimada: **16** Qtde Aceita: **0** Valor Estimado: **R\$ 3.376,0000** Situação do Item: **Cancelado na Aceitação** Recurso: **Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
01.312.680/0001- 41 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC	16	4.800,0000	3.978,8000	19/09/2019 10:06:58:837			-	<u>SIM</u>

Marca: ROYAL BLACK
Fabricante: ROYAL BLACK
Modelo / Versão: PASSENGER 91V

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 195/65 ARO 15 - MARCA ROYAL BLACK MODELO PASSENGER 91V - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	16	6.748,8000	4.199,0700	19/09/2019 09:45:50:087			-	<u>SIM</u>
---	----	------------	------------	-------------------------	--	--	---	------------

Marca: ONYX
Fabricante: ONYX
Modelo / Versão: NY-801

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 195/65 ARO 15....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

09.017.325/0001- 51 - CHEVROMAIS -	16	16.000,0000	4.470,3400	19/09/2019 09:45:40:837			-	<u>SIM</u>
---------------------------------------	----	-------------	------------	-------------------------	--	--	---	------------

COMERCIO DE
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN

Marca: ILINK GRIP66

Fabricante: ILINK GRIP66

Modelo / Versão: ILINK GRIP66

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 195/65 ARO 15....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente:
SIM

Declaração de Menor:
SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

33.250.732/0001-

99 - 16 6.768,0000 6.768,0000 19/09/2019
MECANICA 09:00:49:823

MEDEIROS LTDA

Marca: Cooper

Fabricante: Cooper

Modelo / Versão: Classic Tour

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 195/65 ARO 15....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente:
SIM

Declaração de Menor:
SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente não se manifestou sobre o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Qtde Estimada: 16 Qtde Aceita: 16 Valor Estimado: R\$ 4.133,7600 Situação do Item: Aceito e Habilitado Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.183.508/0001-80 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	16	4.134,4000	3.506,9900	19/09/2019 10:10:45:760		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: DURABLE

Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD

Modelo / Versão: CITY DC01

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

29.259.420/0001-

79 - EL ELYON PNEUS EIRELI	16	4.128,0000	3.507,0000	19/09/2019 10:10:42:340			-	SIM
----------------------------	----	------------	------------	-------------------------	--	--	---	-----

Marca: XBRI

Fabricante: XBRI

Modelo / Versão: ECOLOGY

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15 ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

07.493.402/0001-

14 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	16	4.080,0000	3.600,0000	19/09/2019 09:53:46:967			-	SIM
---------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	--	--	---	-----

Marca: FARROAD

Fabricante: Shandong Fengyuan Tire Manufacturing Co., Ltd.

Modelo / Versão: FRD16

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

01.312.680/0001-

41 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC

16

4.800,0000

3.663,2000

19/09/2019

09:45:25:287

-

SIM

Marca: KUMHO
Fabricante: KUMHO
Modelo / Versão: KH27 88H

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15 - MARCA KUMHO MODELO KH27 88H - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

16

4.133,7600

3.889,2100

19/09/2019

09:45:10:287

-

SIM

Marca: ONYX
Fabricante: ONYX
Modelo / Versão: NY-801

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

16

16.000,0000

4.043,5200

19/09/2019

09:43:47:187

-

SIM

Marca: ILINK GRIP66
Fabricante: ILINK GRIP66
Modelo / Versão: ILINK GRIP66

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

33.250.732/0001-

99 - MECANICA MEDEIROS LTDA

16

6.928,0000

6.928,0000

19/09/2019

09:00:49:823

-

SIM

Marca: Cooper
Fabricante: Cooper
Modelo / Versão: Classic Tour

84
✓

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185/65 ARO 15. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Qtde Estimada: 52 Qtde Aceita: 52 Valor Estimado: R\$ 10.862,8000 Situação do Item: Aceito e Habilitado Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.183.508/0001-80 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	52	10.868,0000	10.489,9500	19/09/2019 09:57:52:170		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: CORDIANT

Fabricante: R&D CENTER INTYRE LIMITED LIABILITY COMPANY BRANCH

Modelo / Versão: SPORT2 PS501

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 175/65 ARO 14 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

29.259.420/0001-

79 - EL ELYON PNEUS EIRELI	52	10.816,0000	10.490,0000	19/09/2019 09:57:48:420				SIM
----------------------------	----	-------------	-------------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: SUNSET

Fabricante: SUNSET

Modelo / Versão: ENZO F1

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 175/65 ARO 14 ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

07.493.402/0001-

14 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	52	10.862,8000	10.600,0000	19/09/2019 09:52:49:117				SIM
---------------------------------------	----	-------------	-------------	-------------------------	--	--	--	-----

Marca: SAILUN

Fabricante: Sailun (Vietnam) Co., Ltd.

Modelo / Versão: SH-406

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 175/65 ARO 14....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

86
✓Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

01.312.680/0001-

41 - MARIA

CRISTINA

52

15.600,0000

10.946,0000

19/09/2019

PERAZZA

09:35:39:040

TAMBORRINO

IMPORTACAO E

EXPORTAC

Marca: TORNEL

Fabricante: TORNEL

Modelo / Versão: REAL 81H

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 175/65 ARO 14 - MARCA TORNEL MODELO REAL 81H - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA

DISTRIBUIDORA

52

19.921,2000

12.411,2600

19/09/2019

E SERVICOS

09:43:50:797

EIRELI

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo / Versão: TOURING T1

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 175/65 ARO 14....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS -

COMERCIO DE

52

52.000,0000

12.411,3600

19/09/2019

PECAS,

09:43:40:810

ACESSORIOS E

LUBRIFICAN

Marca: CORDIANT SPORT 2

Fabricante: CORDIANT SPORT 2

Modelo / Versão: CORDIANT SPORT 2

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 175/65 ARO 14. ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

33.250.732/0001-

99 - MECANICA

MEDEIROS LTDA

52

22.795,7600

22.795,7600

19/09/2019

MECANICA

09:00:49:823

MEDEIROS LTDA

Marca: Cooper

Fabricante: Cooper

Modelo / Versão: Clássico tour

500. J

87
✓

Descrição detalhada do objeto ofertado: Pneu 175/65 Aro 14...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Handwritten signature

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - **PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO** Qtde Estimada: 12 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 2.842,8000 Situação do Item: Cancelado na Aceitação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
01.312.680/0001-41 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC	12	4.800,0000	3.627,0000	19/09/2019 09:56:30:010			-	<u>SIM</u>

Marca: ROYAL BLACK
 Fabricante: ROYAL BLACK
 Modelo / Versão: COMMERCIAL 102/100R

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185 ARO 14 102/100R - MARCA ROYAL BLACK MODELO COMMERCIAL 102/100R - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	12	6.045,6000	3.627,3600	19/09/2019 09:55:17:910			-	<u>SIM</u>
---	----	------------	------------	-------------------------	--	--	---	------------

Marca: ONYX
 Fabricante: ONYX
 Modelo / Versão: NY-05

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185 ARO 14 102/100R....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

09.017.321

51 - CHEVROMAIS -

Dúvidas sobre os Serviços Públicos?

Pergunte para Lia!

29
v

COMERCIO DE
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN

Marca: ADERENZA CARGOMAX

Fabricante: ADERENZA CARGOMAX

Modelo / Versão: ADERENZA CARGOMAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 185 ARO 14 102/100R....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente:
SIM

Declaração de Menor:
SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



Dúvidas sobre os Serviços Públicos?

Pergunte para Lia!

[Handwritten signature]

90
✓

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Qtde Estimada: 112 Qtde Aceita: 112 Valor Estimado: R\$ 61.955,0400 Situação do Item: Aceito e Habilitado Recurso: Intenção

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.493.402/0001-

14 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

112

60.480,0000

SIM

*

Marca: COMFORSER

Fabricante: Shandong New Continent Co., Ltd.

Modelo / Versão: CF300 (*110/108 R)

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110. >>ATENÇÃO: Cotamos o Pneu com Índice de Carga "110/108" e Índice de Velocidade "R"...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Desclassificação: Descrição do produto ofertado pela empresa não atende as especificações do Edital, disposto do referido Edital 7, subitem 7.1.

01.312.680/0001-

41 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC

112

56.000,0000

45.000,0000

19/09/2019

09:53:28:560

Aceito e Habilitado

Consultar

SIM

Marca: ROYAL BLACK

Fabricante: ROYAL BLACK

Modelo / Versão: COMMERCIAL 110R

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110 - ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

112

112.000,0000

46.999,9900

19/09/2019

09:52:51:120

SIM

91
V

Marca: SAFERICH FRC96
Fabricante: SAFERICH FRC96
Modelo / Versão: SAFERICH FRC96

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

29.259.420/0001-

79 - EL 112 61.936,0000 50.920,0000 19/09/2019
ELYON PNEUS 09:48:52:460
EIRELI

- SIM

Marca: GOODYEAR
Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.
Modelo / Versão: CARGO MARATHON II 113/111Q E

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

20.183.508/0001-

80 - MGB 112 61.958,4000 55.328,0000 19/09/2019
PNEUS 09:48:01:067
IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
EIRELI

- SIM

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GITI TYRE CO.
Modelo / Versão: MAXMILLER

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

29.590.960/0001-

30 - CAPY 112 112.000,0000 61.958,3900 19/09/2019
REPRESENTACOES 09:43:34:750
E COMERCIO EM
GERAL LTDA

- SIM

Marca: horizon
Fabricante: horizon
Modelo / Versão: 205/75 aro16

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA 112 117.324,4800 111.999,4600 19/09/2019
DISTRIBUIDORA E 09:43:33:233
SERVICOS EIRELI

- SIM

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo / Versão: CHRONO

92
✓

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Qtde Estimada: 16 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 16.760,6400 Situação do Item: Cancelado na Aceitação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 16 39.360,0000 25.267,3800 19/09/2019 09:56:04:553 - SIM

Marca: ANTEO
Fabricante: ANTEO
Modelo / Versão: PRO S

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 295/80 ARO 22.5....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

01.312.680/0001-

41 - MARIA CRISTINA PERAZZA 16 28.800,0000 25.268,0000 19/09/2019 09:56:01:240 - SIM

Marca: FORMULA DRIVER
Fabricante: PIRELLI
Modelo / Versão: FORMULA DRIVER

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 295/80 ARO 22.5 - MARCA FORMULA DRIVER - NACIONAL - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

09.017.325/0001- 16 48.000,0000 26.999,6700 19/09/2019 09:50:05:467 - SIM

51 - CHEVROMAIS -

94
V

COMERCIO DE
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN

Marca: DRC D671
Fabricante: DRC D671
Modelo / Versão: DRC D671

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 295/80 ARO 22.5. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente:
SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante
ou Forçado: SIM

Declaração de
Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de
Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Recusa: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico▪ **Visualização de Propostas**

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO **Qtde Estimada:** 12 **Qtde Aceita:** 12 **Valor Estimado:** R\$ 3.891,1200 **Situação do Item:** Aceito e Habilitado **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

20.183.508/0001-

80 - MGB

PNEUS

IMPORTACAO E

DISTRIBUICAO

EIRELI

Marca: MAZZINI

Fabricante: SHENGTAI GROUP CO., LTDA

Modelo / Versão: ECO307

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/65 ARO 15 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

01.312.680/0001-

41 - MARIA

CRISTINA

PERAZZA

TAMBORRINO

IMPORTACAO E

EXPORTAC

Marca: GOODRIDE

Fabricante: GOODRIDE

Modelo / Versão: RP28 94H

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/65 ARO 15 - MARCA GOODRIDE MODELO RP28 94H - IMPORTADO -

INMETRO - GARANTIA 5 ANOS....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

07.493.402/0001-

14 - SIMAO

CIRINEU

AQSENEN & CIA

LTDA



Marca: COMFORSER

12 3.840,0000 3.372,0000 19/09/2019 09:49:22:477


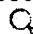
- SIM

96
V**Fabricante:** Shandong New Continent Co., Ltd.**Modelo / Versão:** CF600**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PNEU 205/65 ARO 15....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Data Declaração:** 18/09/2019

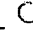

09.017.325/0001-

51 - 
CHEVROMAIS - 12 12.000,0000 3.622,3200 19/09/2019
COMERCIO DE  09:43:39:030
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN**Marca:** COMPASAL GRANDECO**Fabricante:** COMPASAL GRANDECO**Modelo / Versão:** COMPASAL GRANDECO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PNEU 205/65 ARO 15....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Data Declaração:** 18/09/2019



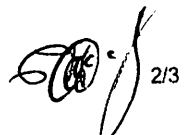
29.259.420/0001-

79 - 
EL 12 3.888,0000 3.888,0000 19/09/2019
ELYON PNEUS  09:00:49:823
EIRELI**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.**Modelo / Versão:** WRANGLER SUV 94H SL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PNEU 205/65 ARO 15....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Data Declaração:** 19/09/2019

14.974.969/0001-

78 - 
ROGAMA 12 7.488,0000 7.347,7600 19/09/2019
DISTRIBUIDORA  09:43:36:937
E SERVICOS
EIRELI**Marca:** DUNLOP**Fabricante:** DUNLOP**Modelo / Versão:** LM704**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PNEU 205/65 ARO 15....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM**Data Declaração:** 16/09/2019

33.250.732/0001-

99 - 
MECANICA 12 7.348,0800 7.348,0800 19/09/2019
MEDEIROS LTDA  09:00:49:823**Marca:** Cooper**Fabricante:** Cooper 2/3

97
U

Modelo / Versão: Clássico tour

Descrição detalhada do objeto ofertado: Pneu 205/65 Aro 15...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

[Handwritten signature]

98
✓

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 112019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO **Qtde Estimada:** 16 **Qtde Aceita:** 16 **Valor Estimado:** R\$ 8.590,2400 **Situação do Item:** Aceito e Habilitado **Recurso:** Sem


Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

33.250.732/0001-

99 -  16 13.393,9200
 MECANICA
 MEDEIROS LTDA

Marca: Cooper
Fabricante: Cooper
Modelo / Versão: Clássico tour

Descrição detalhada do objeto ofertado: Pneu 215/75 aro 17...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta ofertada pela licitante diferente no descritivo do Edital, aplicado disposto do Item 7, subitem 7.1 do referido Edital.

20.183.508/0001-

80 -  MGB 16 8.590,4000 8.499,9500 19/09/2019 09:58:24:253
 PNEUS
 IMPORTACAO E
 DISTRIBUICAO
 EIRELI

Marca: LINGLONG
Fabricante: LINGLONG TYRE CO.
Modelo / Versão: LLF86

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 19/09/2019

29.259.420/0001-

79 -  EL 16 8.576,0000 8.500,0000 19/09/2019 09:58:19:783
 ELYON PNEUS
 EIRELI

Marca: LINGLONG
Fabricante: Shandong Linglong Tire Co., Ltd
Modelo / Versão: LLF86

Aceito e Habilitado [Consultar](#)



SOJ

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

07.493.402/0001-

14 -  SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA 16 8.590,2400 8.564,0000 19/09/2019 09:46:40:277 - SIM

Marca: LINGLONG

Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co. Ltd.

Modelo / Versão: KTA-303

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

14.974.969/0001-

78 -  ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI 16 17.184,0000 10.579,6800 19/09/2019 09:43:55:873 - SIM

Marca: LINGLONG

Fabricante: LINGLONG

Modelo / Versão: LLF86

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

09.017.325/0001-

51 -  CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN 16 16.000,0000 10.580,3400 19/09/2019 09:43:47:640 - 

Marca: LINGLONG LLF86

Fabricante: LINGLONG LLF86

Modelo / Versão: LINGLONG LLF86

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

01.312.680/0001-

41 -  MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC 16 17.600,0000 15.872,0000 19/09/2019 09:34:25:740 -

100
V

Marca: CONTINENTAL
Fabricante: CONTINENTAL
Modelo / Versão: LS1

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5 - MARCA CONTINENTAL MODELO LS-01 - NACIONAL - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

3/3



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Razão Social: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/02/2020

FGTS Validade: 03/10/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2019

Receita Municipal Validade: 11/01/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

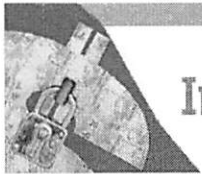
Emitido em: 19/09/2019 11:33

CPF: 031.117.499-08 Nome: WENDEL JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1

101
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

102
✓

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2019 às 11:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.183.508/0001-80.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D83.9244.73BC.5748



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.183.508/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:19 do dia 19/09/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

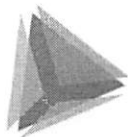
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZH6A190919113719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

104
V

105
✓



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	20183508000180
	Nome	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

[Handwritten signature]
1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.312.680/0001-41
Razão Social: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: TAMCAR SOLUCOES AUTOMOTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2020
FGTS	Validade:	29/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2019
Receita Municipal	Validade:	19/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 19/09/2019 11:45

CPF: 031.117.499-08 Nome: WENDEL JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1

106
↓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.312.680/0001-41
Razão Social: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: TAMCAR SOLUCOES AUTOMOTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
Data Aplicação: 11/05/2015 Valor da Multa: R\$ 60,00
Número do Processo: 35664.000344/2013 Número do Contrato: 04/2014
Descrição/Justificativa: Descumprimento de prazo contratual no reparo do veículo Ford Ranger ano 2007 de placa DJP 6809 do processo nº 35664.000344/2013-12 com aplicação de penalidade de multa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.312.680/0001-41
Razão Social: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: TAMCAR SOLUCOES AUTOMOTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

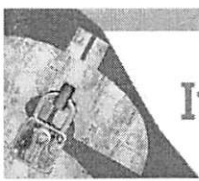
Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.312.680/0001-41
Razão Social: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: TAMCAR SOLUCOES AUTOMOTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

109
✓

110
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2019 às 11:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.312.680/0001-41.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D83.94F2.7DD4.5434

19/09/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01312680000141

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2019 10:03:13
Data da última atualização: 19/09/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO**

CPF/CNPJ: **01.312.680/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:47:57 do dia 19/09/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

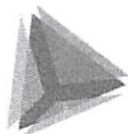
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0UGH190919114757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

112
✓

113
✓



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	01312680000141
	Nome	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

1/1

Pregão Eletrônico

927027.112019 .14719 .4970 .2633498091



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2019

Às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 005/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 019/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 195/65 ARO 15.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor estimado: R\$ 3.376,0000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 2

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 185/65 ARO 15.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor estimado: R\$ 4.133,7600

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.506,9900 .

Item: 3

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 175/65 ARO 14.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 52
Valor estimado: R\$ 10.862,8000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.489,9500 .

Item: 4

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 185 ARO 14 102/100R.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 2.842,8000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 5

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 205/75 ARO 16 113/110.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 112
Valor estimado: R\$ 61.955,0400

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000 .

Item: 6

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 295/80 ARO 22.5.
Tratamento Diferenciado: -

115
J

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor estimado: R\$ 16.760,6400

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 7

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 205/65 ARO 15.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor estimado: R\$ 3.891,1200

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.213,5800 .

Item: 8

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 215/75 ARO 17.5.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor estimado: R\$ 8.590,2400

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.499,9500 .

Histórico**Item: 1 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC	Sim	Sim	16	R\$ 300,0000	R\$ 4.800,0000	18/09/2019 10:38:29
	Marca: ROYAL BLACK Fabricante: ROYAL BLACK Modelo / Versão: PASSENGER 91V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/65 ARO 15 - MARCA ROYAL BLACK MODELO PASSENGER 91V - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS.						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 421,8000	R\$ 6.748,8000	16/09/2019 11:39:41
	Marca: ONYX Fabricante: ONYX Modelo / Versão: NY-801 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/65 ARO 15.						
33.250.732/0001-99	MECANICA MEDEIROS LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 423,0000	R\$ 6.768,0000	19/09/2019 07:32:33
	Marca: Cooper Fabricante: Cooper Modelo / Versão: Classic Tour Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/65 ARO 15.						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	16	R\$ 1.000,0000	R\$ 16.000,0000	18/09/2019 16:26:10
	Marca: ILINK GRIP66 Fabricante: ILINK GRIP66 Modelo / Versão: ILINK GRIP66 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/65 ARO 15.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 6.768,0000	33.250.732/0001-99	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 6.748,8000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.800,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.799,6700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:29:670
R\$ 4.799,6300	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:48:670
R\$ 4.798,6900	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:55:047
R\$ 4.798,6700	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:10:313

R\$ 4.798,4600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:17:597
R\$ 4.798,4400	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:30:627
R\$ 4.798,2200	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:37:720
R\$ 4.700,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:44:45:160
R\$ 4.699,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:51:520
R\$ 4.699,3400	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:57:850
R\$ 4.500,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:45:11:333
R\$ 4.499,9600	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:17:193
R\$ 4.499,8100	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:25:333
R\$ 4.200,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:45:36:523
R\$ 4.470,3400	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:40:837
R\$ 4.199,0700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:50:087
R\$ 3.979,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:46:16:590
R\$ 3.978,8000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:06:58:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/09/2019 09:31:07	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 10:10:16	Item encerrado
Recusa	19/09/2019 10:34:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 3.978,8000. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 10:52:44	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.199,0700. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 11:13:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 4.470,3400. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 11:30:10	Recusa da proposta. Fornecedor: MECANICA MEDEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 33.250.732/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 6.768,0000. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente não se manifestou sobre o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Cancelado na aceitação	19/09/2019 14:31:12	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas concorrentes foram desclassificadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA Marca: FARROAD Fabricante: Shandong Fengyuan Tire Manufacturing Co., Ltd. Modelo / Versão: FRD16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15.	Sim	Sim	16	R\$ 255,0000	R\$ 4.080,0000	18/09/2019 18:26:01
29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo / Versão: ECOLOGY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15	Sim	Sim	16	R\$ 258,0000	R\$ 4.128,0000	19/09/2019 08:57:54
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI Marca: ONYX Fabricante: ONYX Modelo / Versão: NY-801 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15.	Sim	Sim	16	R\$ 258,3600	R\$ 4.133,7600	16/09/2019 11:39:41
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS	Sim	Sim	16	R\$ 258,4000	R\$ 4.134,4000	19/09/2019

116
V

117
J

IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
EIRELI

Marca: DURABLE

Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD

Modelo / Versão: CITY DC01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

01.312.680/0001-41 MARIA CRISTINA Sim Sim 16 R\$ 300,0000 R\$ 4.800,0000 18/09/2019 10:41:25

PERAZZA
TAMBORRINO
IMPORTACAO E
EXPORTAC

Marca: KUMHO

Fabricante: KUMHO

Modelo / Versão: KH27 88H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15 - MARCA KUMHO MODELO KH27 88H - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS.

33.250.732/0001-99 MECANICA Sim Sim 16 R\$ 433,0000 R\$ 6.928,0000 19/09/2019 07:32:33

MEDEIROS LTDA

Marca: Cooper

Fabricante: Cooper

Modelo / Versão: Classic Tour

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15.

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - Sim Sim 16 R\$ 1.000,0000 R\$ 16.000,0000 18/09/2019 16:26:10

COMERCIO DE
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN

Marca: ILINK GRIP66

Fabricante: ILINK GRIP66

Modelo / Versão: ILINK GRIP66

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 6.928,0000	33.250.732/0001-99	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.800,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.134,4000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.133,7600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.128,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.080,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.078,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:41:55:287
R\$ 4.000,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:43:15:090
R\$ 3.999,5000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:31:107
R\$ 3.900,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:43:44:263
R\$ 4.043,5200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:47:187
R\$ 3.899,3800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:51:267
R\$ 3.899,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:44:24:050
R\$ 3.898,7300	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:27:393
R\$ 3.800,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:44:57:753
R\$ 3.890,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:45:00:850
R\$ 3.799,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:45:08:613
R\$ 3.889,2100	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:10:287
R\$ 3.798,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:16:427
R\$ 3.663,2000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:45:25:287
R\$ 3.752,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:45:28:693
R\$ 3.663,1000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:47:400
R\$ 3.662,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:45:58:150
R\$ 3.661,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:08:430
R\$ 3.661,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:46:49:170
R\$ 3.660,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:53:640
R\$ 3.660,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:47:50:360
R\$ 3.659,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:48:15:020
R\$ 3.650,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:48:35:803
R\$ 3.649,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:48:46:617
R\$ 3.649,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:49:08:477
R\$ 3.648,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:49:15:023
R\$ 3.640,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:49:32:070

R\$ 3.639,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:49:39:307
R\$ 3.648,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:49:43:090
R\$ 3.638,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:50:14:870
R\$ 3.637,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:23:543
R\$ 3.635,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:50:37:140
R\$ 3.634,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:43:937
R\$ 3.634,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:51:11:657
R\$ 3.633,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:51:23:707
R\$ 3.630,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:51:50:520
R\$ 3.629,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:02:583
R\$ 3.628,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:53:07:633
R\$ 3.627,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:53:11:090
R\$ 3.629,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:53:24:980
R\$ 3.600,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:53:46:967
R\$ 3.599,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:53:51:670
R\$ 3.590,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:55:09:723
R\$ 3.589,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:55:14:363
R\$ 3.585,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:55:53:023
R\$ 3.584,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:55:56:320
R\$ 3.580,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:56:15:523
R\$ 3.579,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:20:447
R\$ 3.570,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:56:39:760
R\$ 3.569,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:43:510
R\$ 3.565,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:03:480
R\$ 3.564,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:07:293
R\$ 3.560,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:23:763
R\$ 3.559,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:29:670
R\$ 3.555,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:43:797
R\$ 3.554,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:51:670
R\$ 3.550,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:58:11:390
R\$ 3.549,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:58:15:127
R\$ 3.540,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:58:38:003
R\$ 3.539,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:58:42:893
R\$ 3.535,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:59:03:803
R\$ 3.534,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:59:10:083
R\$ 3.530,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:59:49:260
R\$ 3.529,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:59:56:227
R\$ 3.525,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:00:24:480
R\$ 3.524,9400	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:00:29:247
R\$ 3.520,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:00:46:903
R\$ 3.519,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:00:51:670
R\$ 3.518,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:01:08:797
R\$ 3.517,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:01:13:483
R\$ 3.517,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:01:29:673
R\$ 3.516,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:01:37:550
R\$ 3.516,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:02:24:550
R\$ 3.515,9400	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:02:28:113
R\$ 3.514,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:03:26:383
R\$ 3.513,9800	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:03:31:337
R\$ 3.513,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:03:50:433
R\$ 3.512,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:03:54:590
R\$ 3.510,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:06:12:757
R\$ 3.509,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:06:16:727
R\$ 3.509,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:08:13:610
R\$ 3.508,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:08:19:420
R\$ 3.508,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:09:14:003
R\$ 3.507,9600	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:09:17:520
R\$ 3.507,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 10:10:42:340
R\$ 3.506,9900	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:10:45:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

019
✓

Evento	Data	Observações
Aberto	19/09/2019 09:31:16	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 10:10:51	Item encerrado
Aceite	19/09/2019 11:50:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.506,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:51:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:52:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Habilitado	19/09/2019 14:33:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.506,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unt.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI Marca: SUNSET Fabricante: SUNSET Modelo / Versão: ENZO F1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65 ARO 14	Sim	Sim	52	R\$ 208,0000	R\$ 10.816,0000	19/09/2019 08:57:54
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA Marca: SAILUN Fabricante: Sailun (Vietnam) Co., Ltd. Modelo / Versão: SH-406 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65 ARO 14.	Sim	Sim	52	R\$ 208,9000	R\$ 10.862,8000	18/09/2019 18:26:01
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI Marca: CORDIANT Fabricante: R&D CENTER INTYRE LIMITED LIABILITY COMPANY BRANCH Modelo / Versão: SPORT2 PS501 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65 ARO 14 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Sim	Sim	52	R\$ 209,0000	R\$ 10.868,0000	19/09/2019 08:24:19
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC Marca: TORNEL Fabricante: TORNEL Modelo / Versão: REAL 81H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65 ARO 14 - MARCA TORNEL MODELO REAL 81H - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS.	Sim	Sim	52	R\$ 300,0000	R\$ 15.600,0000	18/09/2019 10:50:17
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo / Versão: TOURING T1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65 ARO 14.	Sim	Sim	52	R\$ 383,1000	R\$ 19.921,2000	16/09/2019 11:39:41
33.250.732/0001-99	MECANICA MEDEIROS LTDA Marca: Cooper Fabricante: Cooper Modelo / Versão: Clássico tour Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175/65 Aro 14	Sim	Sim	52	R\$ 438,3800	R\$ 22.795,7600	19/09/2019 07:55:27
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: CORDIANT SPORT 2 Fabricante: CORDIANT SPORT 2	Sim	Sim	52	R\$ 1.000,0000	R\$ 52.000,0000	18/09/2019 16:26:10

Modelo / Versão: CORDIANT SPORT 2
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65 ARO 14.

120
 V

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 22.795,7600	33.250.732/0001-99	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 19.921,2000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 15.600,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 10.868,0000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 10.862,8000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 10.816,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 10.800,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:32:27:230
R\$ 10.946,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:35:39:040
R\$ 10.799,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:42:02:507
R\$ 10.790,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:43:31:890
R\$ 12.411,3600	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:40:810
R\$ 12.411,2600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:50:797
R\$ 10.785,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:44:38:660
R\$ 10.784,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:45:17:100
R\$ 10.784,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:17:880
R\$ 10.780,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:45:47:460
R\$ 10.783,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:50:617
R\$ 10.779,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:11:323
R\$ 10.779,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:46:29:713
R\$ 10.778,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:34:027
R\$ 10.775,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:46:57:543
R\$ 10.774,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:47:06:093
R\$ 10.774,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:47:40:970
R\$ 10.773,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:47:44:987
R\$ 10.770,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:48:19:537
R\$ 10.773,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:48:26:583
R\$ 10.769,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:48:29:300
R\$ 10.750,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:48:44:880
R\$ 10.690,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:48:50:820
R\$ 10.749,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:48:57:913
R\$ 10.689,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:49:18:913
R\$ 10.685,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:49:44:027
R\$ 10.689,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:49:53:150
R\$ 10.684,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:49:57:120
R\$ 10.650,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:50:18:373
R\$ 10.649,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:24:717
R\$ 10.645,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:50:49:313
R\$ 10.644,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:54:157
R\$ 10.640,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:51:20:410
R\$ 10.644,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:51:22:987
R\$ 10.639,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:51:42:783
R\$ 10.630,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:51:46:800
R\$ 10.625,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:51:54:787
R\$ 10.624,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:07:427
R\$ 10.624,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:52:24:897
R\$ 10.623,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:28:273
R\$ 10.600,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:52:49:117
R\$ 10.599,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:53:103
R\$ 10.620,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:52:56:273
R\$ 10.595,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:55:18:800
R\$ 10.594,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:55:23:240
R\$ 10.590,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:55:58:647
R\$ 10.589,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:02:007
R\$ 10.580,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:56:21:180
R\$ 10.579,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:24:697
R\$ 10.575,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:56:45:493

R\$ 10.574,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:49:103
R\$ 10.500,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:19:717
R\$ 10.499,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:23:140
R\$ 10.490,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:48:420
R\$ 10.489,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:52:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/09/2019 09:31:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida Iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 09:58:26	Item encerrado
Aceite	19/09/2019 11:50:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 10.489,9500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:51:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:54:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Habilitado	19/09/2019 14:33:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 10.489,9500.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC	Sim	Sim	12	R\$ 400,0000	R\$ 4.800,0000	18/09/2019 10:52:22
	Marca: ROYAL BLACK Fabricante: ROYAL BLACK Modelo / Versão: COMMERCIAL 102/100R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185 ARO 14 102/100R - MARCA ROYAL BLACK MODELO COMMERCIAL 102/100R - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS.						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 503,8000	R\$ 6.045,6000	16/09/2019 11:39:41
	Marca: ONYX Fabricante: ONYX Modelo / Versão: NY-05 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185 ARO 14 102/100R.						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	18/09/2019 16:26:10
	Marca: ADERENZA CARGOMAX Fabricante: ADERENZA CARGOMAX Modelo / Versão: ADERENZA CARGOMAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185 ARO 14 102/100R.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 6.045,6000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.800,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 4.799,3500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:29:653
R\$ 4.799,3200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:40:827
R\$ 4.798,3400	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:49:873
R\$ 4.798,3200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:01:187
R\$ 4.797,4600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:11:063
R\$ 4.797,4400	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:22:720
R\$ 4.797,2500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:31:580
R\$ 4.797,2200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:44:130

R\$ 4.797,1900	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:52:990
R\$ 4.797,1600	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:04:147
R\$ 4.797,0700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:12:990
R\$ 4.797,0300	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:26:617
R\$ 4.797,0000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:37:803
R\$ 4.796,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:46:710
R\$ 4.796,9200	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:58:010
R\$ 4.796,8900	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:07:510
R\$ 4.796,7700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:46:21:323
R\$ 4.796,7600	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:27:573
R\$ 4.796,1500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:46:41:433
R\$ 4.796,1200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:49:013
R\$ 4.500,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:46:54:170
R\$ 4.499,5600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:47:03:093
R\$ 4.499,5500	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:11:047
R\$ 4.498,6100	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:47:25:890
R\$ 4.300,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:47:29:483
R\$ 4.299,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:34:233
R\$ 4.299,4300	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:47:46:173
R\$ 4.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:47:55:220
R\$ 3.999,5500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:48:11:190
R\$ 4.167,0200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:48:11:550
R\$ 3.631,6500	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:48:41:990
R\$ 3.631,0900	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:48:45:083
R\$ 3.631,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:49:25:120
R\$ 3.630,7300	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:49:28:180
R\$ 3.630,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:51:26:190
R\$ 3.629,3200	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:51:33:957
R\$ 3.629,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:52:48:993
R\$ 3.628,8800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:52:57:400
R\$ 3.628,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:55:13:380
R\$ 3.627,3600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:55:17:910
R\$ 3.627,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:56:30:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/09/2019 09:31:28	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 09:57:30	Item encerrado
Recusa	19/09/2019 10:36:11	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 3.627,0000. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 10:53:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 3.627,3600. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 11:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEGAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 4.167,0200. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Cancelado na aceitação	19/09/2019 14:32:13	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas para o item foram canceladas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA	Sim	Sim	112	R\$ 500,0000	R\$ 56.000,0000	18/09/2019

122
V

123
JPERAZZA
TAMBORRINO
IMPORTACAO E
EXPORTAC**Marca:** ROYAL BLACK
Fabricante: ROYAL BLACK
Modelo / Versão: COMMERCIAL 110R**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110 -

* 07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU	Sim	Sim	112	R\$ 540,0000	R\$ 60.480,0000	18/09/2019 18:26:01
----------------------	---------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: COMFORSER**Fabricante:** Shandong New Continent Co., Ltd.**Modelo / Versão:** CF300 (*110/108 R)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110. >>ATENÇÃO: Cotamos o Pneus com Índice de Carga "110/108" e Índice de Velocidade "R"

29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS	Sim	Sim	112	R\$ 553,0000	R\$ 61.936,0000	19/09/2019 08:57:54
--------------------	----------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

EIRELI

Marca: GOODYEAR**Fabricante:** Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.**Modelo / Versão:** CARGO MARATHON II 113/111Q E**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110

20.183.508/0001-80	MGB PNEUS	Sim	Sim	112	R\$ 553,2000	R\$ 61.958,4000	19/09/2019 08:24:19
--------------------	-----------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
EIRELI**Marca:** GT RADIAL**Fabricante:** GITI TYRE CO.**Modelo / Versão:** MAXMILLER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS -	Sim	Sim	112	R\$ 1.000,0000	R\$ 112.000,0000	18/09/2019 16:26:10
--------------------	--------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

COMERCIO DE
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN**Marca:** SAFERICH FRC96**Fabricante:** SAFERICH FRC96**Modelo / Versão:** SAFERICH FRC96**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110.

29.590.960/0001-30	CAPY	Sim	Sim	112	R\$ 1.000,0000	R\$ 112.000,0000	18/09/2019 19:59:08
--------------------	------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

REPRESENTACOES
E COMERCIO EM
GERAL LTDA**Marca:** horizon**Fabricante:** horizon**Modelo / Versão:** 205/75 aro16**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110.

14.974.969/0001-78	ROGAMA	Sim	Sim	112	R\$ 1.047,5400	R\$ 117.324,4800	16/09/2019 11:39:41
--------------------	--------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

DISTRIBUIDORA E
SERVICOS EIRELI**Marca:** PIRELLI**Fabricante:** PIRELLI**Modelo / Versão:** CHRONO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 117.324,4800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 112.000,0000	29.590.960/0001-30	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 112.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 61.958,4000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 61.936,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 56.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 55.995,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:42:17:133
R\$ 111.999,4600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:33:233
R\$ 61.958,3900	29.590.960/0001-30	19/09/2019 09:43:34:750
R\$ 55.994,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:38:263
R\$ 55.900,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:44:58:677
R\$ 55.899,9500	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:02:223
R\$ 55.899,8500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:22:583
R\$ 55.899,8300	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:26:617
R\$ 55.890,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:45:32:397
R\$ 55.889,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:46:697
R\$ 55.889,8800	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:51:900

R\$ 55.850,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:46:04:510
R\$ 55.849,9500	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:07:713
R\$ 55.849,8500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:12:603
R\$ 55.849,8300	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:28:497
R\$ 55.840,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:46:31:950
R\$ 55.839,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:35:730
R\$ 55.839,8800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:48:513
R\$ 55.839,7800	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:59:623
R\$ 55.820,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:47:05:903
R\$ 55.819,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:09:250
R\$ 52.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:47:14:467
R\$ 51.999,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:29:453
R\$ 55.819,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:47:30:500
R\$ 51.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:47:41:157
R\$ 51.990,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:47:42:127
R\$ 50.999,9500	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:50:500
R\$ 55.328,0000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:48:01:067
R\$ 50.990,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:48:03:113
R\$ 50.989,9500	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:48:11:207
R\$ 50.950,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:48:24:707
R\$ 50.949,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:48:34:350
R\$ 50.920,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:48:52:460
R\$ 50.919,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:48:55:600
R\$ 49.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:49:00:163
R\$ 48.999,9800	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:49:16:210
R\$ 47.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:49:40:073
R\$ 48.599,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:49:42:603
R\$ 46.999,9900	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:52:51:120
R\$ 45.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:53:28:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	19/09/2019 09:23:03	Desclassificação da proposta de R\$ 60.480,0000. Descrição do produto ofertado pela empresa não atende as especificações do Edital, disposto do referido Edital 7, subitem 7.1.
Aberto	19/09/2019 09:31:37	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 09:56:45	Item encerrado
Aceite	19/09/2019 11:50:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:51:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 13:52:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41.
Habilitado	19/09/2019 14:35:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000.
Registro Intenção de Recurso	19/09/2019 14:38:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ/CPF: 20183508000180. Motivo: Apresenta-se a Intenção de Manifestação de apresentação de Recurso, tendo em vista que a proposta apresentada está em desacordo com as exigências editalícias, ferindo o princípio
Registro Intenção de Recurso	19/09/2019 14:46:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ/CPF: 20183508000180. Motivo: Apresenta-se a Intenção de Manifestação de apresentação de Recurso, tendo em vista que a proposta apresentada está em desacordo com as exigências editalícias, ferindo o princípio
Intenção de Recurso Aceita	19/09/2019 15:13:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20183508000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.183.508/0001-80	19/09/2019 14:46	19/09/2019 15:13	Aceito

Motivo Intenção: Apresenta-se a Intenção de Manifestação de apresentação de Recurso, tendo em vista que a proposta apresentada está em desacordo com as exigências editalícias, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

125
U

Item: 6 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC	Sim	Sim	16	R\$ 1.800,0000	R\$ 28.800,0000	18/09/2019 10:57:13
	Marca: FORMULA DRIVER Fabricante: PIRELLI Modelo / Versão: FORMULA DRIVER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80 ARO 22.5 - MARCA FORMULA DRIVER - NACIONAL - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS.						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 2.460,0000	R\$ 39.360,0000	16/09/2019 11:39:41
	Marca: ANTEO Fabricante: ANTEO Modelo / Versão: PRO S Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80 ARO 22.5.						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	Sim	Sim	16	R\$ 3.000,0000	R\$ 48.000,0000	18/09/2019 16:26:10
	Marca: DRC D671 Fabricante: DRC D671 Modelo / Versão: DRC D671 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80 ARO 22.5.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 39.360,0000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 28.800,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 28.799,5400	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:29:577
R\$ 28.799,5100	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:48:513
R\$ 28.799,1700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:51:610
R\$ 28.799,1200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:08:830
R\$ 28.798,5700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:13:487
R\$ 28.798,5600	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:29:050
R\$ 28.797,9400	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:33:503
R\$ 28.797,9000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:44:49:160
R\$ 28.797,7500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:44:56:397
R\$ 28.797,7000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:09:537
R\$ 28.796,8400	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:16:630
R\$ 28.796,8300	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:35:477
R\$ 28.796,5500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:45:38:507
R\$ 28.796,5200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:45:57:930
R\$ 28.795,5600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:46:01:167
R\$ 28.795,5200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:20:213
R\$ 28.794,9700	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:46:24:137
R\$ 28.794,9600	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:46:42:997
R\$ 28.793,9800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:46:46:497
R\$ 28.793,9700	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:03:733
R\$ 28.793,0300	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:47:07:357
R\$ 28.793,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:23:890
R\$ 28.792,4500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:47:28:000
R\$ 28.792,4200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:47:44:907
R\$ 28.792,0500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:48:10:830
R\$ 28.792,0200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:48:14:113
R\$ 27.000,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:48:28:550

R\$ 26.999,6800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:48:33:943
R\$ 27.630,0700	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:48:37:147
R\$ 25.273,6000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:49:57:370
R\$ 26.999,6700	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:50:05:467
R\$ 25.273,2900	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:50:06:997
R\$ 25.273,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:50:33:077
R\$ 25.272,2500	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:50:36:390
R\$ 25.272,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:52:08:270
R\$ 25.271,6300	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:52:11:910
R\$ 25.270,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:53:06:540
R\$ 25.269,5600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:53:09:870
R\$ 25.269,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:54:51:847
R\$ 25.268,1100	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:54:55:190
R\$ 25.268,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:56:01:240
R\$ 25.267,3800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:56:04:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/09/2019 09:31:42	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 09:56:46	Item encerrado
Recusa	19/09/2019 10:54:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 25.267,3800. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 11:05:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 25.268,0000. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Recusa	19/09/2019 11:16:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 26.999,6700. Motivo: Proposta está acima do valor previsto no Edital, preponente recusou o ajuste do valor, aplicado o disposto do Item 7, subitem 7.1, do referido Edital.
Cancelado na aceitação	19/09/2019 14:32:28	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas para o item foram canceladas

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC Marca: GOODRIDE Fabricante: GOODRIDE Modelo / Versão: RP28 94H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/65 ARO 15 - MARCA GOODRIDE MODELO RP28 94H - IMPORTADO - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS.	Sim	Sim	12	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,0000	18/09/2019 11:01:18
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA Marca: COMFORSER Fabricante: Shandong New Continent Co., Ltd. Modelo / Versão: CF600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/65 ARO 15.	Sim	Sim	12	R\$ 320,0000	R\$ 3.840,0000	18/09/2019 18:26:01
29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda. Modelo / Versão: WRANGLER SUV 94H SL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/65 ARO 15	Sim	Sim	12	R\$ 324,0000	R\$ 3.888,0000	19/09/2019 08:57:54
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS	Sim	Sim	12	R\$ 324,3000	R\$ 3.891,6000	19/09/2019

126
✓

127
V

IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
EIRELI

Marca: MAZZINI

Fabricante: SHENGTAI GROUP CO., LTDA

Modelo / Versão: ECO307

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/65 ARO 15 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

33.250.732/0001-99 MECANICA Sim Sim 12 R\$ 612,3400 R\$ 7.348,0800 19/09/2019
MEDEIROS LTDA 07:55:27

Marca: Cooper

Fabricante: Cooper

Modelo / Versão: Clássico tour

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 205/65 Aro 15

14.974.969/0001-78 ROGAMA Sim Sim 12 R\$ 624,0000 R\$ 7.488,0000 16/09/2019
DISTRIBUIDORA E 11:39:41
SERVICOS EIRELI

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo / Versão: LM704

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/65 ARO 15.

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - Sim Sim 12 R\$ 1.000,0000 R\$ 12.000,0000 18/09/2019
COMERCIO DE 16:26:10
PECAS,
ACESSORIOS E
LUBRIFICAN

Marca: COMPASAL GRANDECO

Fabricante: COMPASAL GRANDECO

Modelo / Versão: COMPASAL GRANDECO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/65 ARO 15.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 7.488,0000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 7.348,0800	33.250.732/0001-99	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 3.891,6000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 3.888,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 3.840,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 3.600,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 3.590,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:32:41:700
R\$ 7.347,7600	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:36:937
R\$ 3.622,3200	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:39:030
R\$ 3.589,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:09:257
R\$ 3.375,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:45:44:650
R\$ 3.374,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:53:070
R\$ 3.374,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:46:19:183
R\$ 3.373,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:22:667
R\$ 3.373,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:47:27:267
R\$ 3.372,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:47:31:907
R\$ 3.372,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:49:22:477
R\$ 3.371,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:49:26:180
R\$ 3.221,1000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:50:14:903
R\$ 3.221,0000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:26:170
R\$ 3.220,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:50:49:063
R\$ 3.219,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:57:453
R\$ 3.218,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:51:53:003
R\$ 3.217,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:06:537
R\$ 3.217,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:54:31:173
R\$ 3.216,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:54:35:250
R\$ 3.216,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:58:00:173
R\$ 3.215,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:58:04:047
R\$ 3.214,9200	01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:07:53:873
R\$ 3.214,8700	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:07:59:607
R\$ 3.213,6000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:10:09:900
R\$ 3.213,5800	20.183.508/0001-80	19/09/2019 10:10:14:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

128
V

Evento	Data	Observações
Aberto	19/09/2019 09:31:47	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 10:11:38	Item encerrado
Aceite	19/09/2019 11:50:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.213,5800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:52:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:53:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Habilitado	19/09/2019 14:36:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.213,5800.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.259.420/0001-79	EL ELYON PNEUS EIRELI Marca: LINGLONG Fabricante: Shandong Linglong Tire Co., Ltd Modelo / Versão: LLF86 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5	Sim	Sim	16	R\$ 536,0000	R\$ 8.576,0000	19/09/2019 08:57:54
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA Marca: LINGLONG Fabricante: Shandong Linglong Tyre Co. Ltd. Modelo / Versão: KTA-303 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5	Sim	Sim	16	R\$ 536,8900	R\$ 8.590,2400	18/09/2019 18:26:01
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG TYRE CO. Modelo / Versão: LLF86 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Sim	Sim	16	R\$ 536,9000	R\$ 8.590,4000	19/09/2019 08:24:19
* 33.250.732/0001-99	MECANICA MEDEIROS LTDA Marca: Cooper Fabricante: Cooper Modelo / Versão: Clássico tour Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 aro 17	Sim	Sim	16	R\$ 837,1200	R\$ 13.393,9200	19/09/2019 07:55:27
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: LINGLONG LLF86 Fabricante: LINGLONG LLF86 Modelo / Versão: LINGLONG LLF86 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5.	Sim	Sim	16	R\$ 1.000,0000	R\$ 16.000,0000	18/09/2019 16:26:10
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG Modelo / Versão: LLF86 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5.	Sim	Sim	16	R\$ 1.074,0000	R\$ 17.184,0000	16/09/2019 11:39:41
01.312.680/0001-41	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo / Versão: LS1	Sim	Sim	16	R\$ 1.100,0000	R\$ 17.600,0000	18/09/2019 11:05:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 ARO 17.5 - MARCA CONTINENTAL MODELO LS-01 - NACIONAL - INMETRO - GARANTIA 5 ANOS. 129
V

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.600,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 17.184,0000	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 16.000,0000	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 8.590,4000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 8.590,2400	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 8.576,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:00:49:823
R\$ 8.574,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:32:56:373
R\$ 15.872,0000	01.312.680/0001-41	19/09/2019 09:34:25:740
R\$ 15.871,3800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:34:200
R\$ 10.580,3400	09.017.325/0001-51	19/09/2019 09:43:47:640
R\$ 10.579,6800	14.974.969/0001-78	19/09/2019 09:43:55:873
R\$ 8.573,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:13:160
R\$ 8.570,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:45:25:460
R\$ 8.569,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:45:36:210
R\$ 8.569,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:46:08:323
R\$ 8.568,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:13:807
R\$ 8.565,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:46:22:073
R\$ 8.564,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:46:35:213
R\$ 8.564,0000	07.493.402/0001-14	19/09/2019 09:46:40:277
R\$ 8.563,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:47:00:750
R\$ 8.560,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:47:16:123
R\$ 8.559,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:47:25:610
R\$ 8.558,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:50:04:950
R\$ 8.557,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:11:073
R\$ 8.555,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:50:46:860
R\$ 8.554,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:50:59:313
R\$ 8.550,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:51:35:753
R\$ 8.549,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:51:46:020
R\$ 8.545,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:52:13:913
R\$ 8.544,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:18:430
R\$ 8.543,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:52:42:900
R\$ 8.542,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:52:49:617
R\$ 8.540,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:53:36:543
R\$ 8.539,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:53:41:340
R\$ 8.535,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:56:04:150
R\$ 8.534,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:09:633
R\$ 8.530,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:56:31:480
R\$ 8.529,9000	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:56:35:870
R\$ 8.525,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:10:137
R\$ 8.524,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:13:497
R\$ 8.520,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:33:530
R\$ 8.519,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:57:40:250
R\$ 8.510,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:57:55:780
R\$ 8.509,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:58:00:797
R\$ 8.500,0000	29.259.420/0001-79	19/09/2019 09:58:19:783
R\$ 8.499,9500	20.183.508/0001-80	19/09/2019 09:58:24:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	19/09/2019 09:30:35	Desclassificação da proposta de R\$ 13.393,9200. Proposta ofertada pela licitante diferente do Item 7, subitem 7.1 do referido Edital.
Aberto	19/09/2019 09:31:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/09/2019 09:42:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/09/2019 09:43:28.
Encerrado	19/09/2019 09:58:29	Item encerrado
Aceite	19/09/2019	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO

	11:50:58	EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8.499,9500.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:52:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/09/2019 11:55:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Habilitado	19/09/2019 14:36:19	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8.499,9500.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	19/09/2019 09:03:49	Srs. fornecedores bom dia, após análise das propostas serão iniciados os lances
Sistema	19/09/2019 09:42:28	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 está(ão) em iminência até 09:43 de 19/09/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	19/09/2019 09:48:07	Srs. fornecedores os dos itens 1, 4 e 6 estão acima do previsto no edital, favor enviar lances.
Pregoeiro	19/09/2019 09:48:52	Srs. fornecedores os preços dos itens 1, 4 e 6 estão acima do previsto no edital, favor enviar lances.
Sistema	19/09/2019 10:12:09	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	19/09/2019 10:19:59	Para MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC - Sr. Fornecedor, o valor de sua proposta está acima do previsto no Edital, a proposta deve ser ajustada, o não cumprimento acarretará na desclassificação da proposta, segundo o disposto Item 7, subitem 7.1 do referido Edital. Aguardaremos o prazo de 10 minutos para a resposta.
Pregoeiro	19/09/2019 10:22:35	Para MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC - Sr. Fornecedor, o valor de sua proposta para o item 1, 4 está acima do previsto no Edital, a proposta deve ser ajustada, o não cumprimento acarretará na desclassificação da proposta, segundo o disposto Item 7, subitem 7.1 do referido Edital. Aguardaremos o prazo de 10 minutos para a resposta.
01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:26:49	e quais são os valores previstos?
01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:29:35	infelizmente não posso acompanhar os valores referencia do edital nos itens 1 e 4.
01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:30:44	pode desclassificar minha proposta nos itens 1 e 4 pois não posso acompanhar os valores referenciais do edital.
Pregoeiro	19/09/2019 10:31:36	Para MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC - Sr. Fornecedor o preço máximo para o item 1 é de R\$.3.376,00. Previsto no Edital, anexo I Termo de Referência. O preço máximo para o Item 4 é de R\$.2.842,80.
01.312.680/0001-41	19/09/2019 10:32:58	já me manifestei sobre os itens 1 e 4...não posso acompanhar os preços referenciais.
Pregoeiro	19/09/2019 10:40:38	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Sr. Fornecedor, a empresa ganhadora dos itens 1, 4, teve sua proposta desclassificada, o Sr. aceita os itens, e ajusta o valor de sua proposta para os valores previstos no Edital para estes itens?
Pregoeiro	19/09/2019 10:41:59	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Sr. Fornecedor, a empresa ganhadora dos itens 1, 4, teve sua proposta desclassificada, o Sr. aceita os itens, e ajusta o valor de sua proposta para os valores previstos no Edital para estes itens? Prazo de de 10 minutos para reposta.
14.974.969/0001-78	19/09/2019 10:43:01	Bom dia Sr pregoeiro , irei verificar junto a diretoria
14.974.969/0001-78	19/09/2019 10:45:00	Infelizmente não conseguimos aceitar os preços ofertados é o nosso minimo mesmo .
Pregoeiro	19/09/2019 10:47:49	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Sr. Fornecedor, o valor de sua proposta para o item "6" está acima do previsto no Edital a proposta deve ser ajustada, o não cumprimento acarretará na desclassificação da proposta, segundo o disposto Item 7, subitem 7.1 do referido Edital. Aguardaremos o prazo de 10 minutos para a resposta.
14.974.969/0001-78	19/09/2019 10:50:01	Infelizmente também não conseguimos aceitar, os preços ofertados é o nosso minimo mesmo .
Pregoeiro	19/09/2019 10:56:30	Para MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC - Sr. Fornecedor, a empresa ganhadora dos itens "6", teve sua proposta desclassificada, o Sr. aceita o item, e ajusta o valor de sua proposta para os valores previstos no Edital para este item? Prazo de de 10 minutos para reposta.
01.312.680/0001-41	19/09/2019 11:02:19	um momento por favor
01.312.680/0001-41	19/09/2019 11:03:20	lamento mas não consigo acompanhar o valor de referencia para o item 6.
01.312.680/0001-41	19/09/2019 11:07:21	e no item 5, preciso fazer um ajuste no preço pois o valor fechado em disputa acaba resultando em valor unitário com dízima, desta forma, o valor total para o item 5 passaria a ser R\$ 44.999,36.

Pregoeiro	19/09/2019 11:07:32	Para CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - Sr. Fornecedor, a empresa ganhadora dos itens "1, 4 e 6", teve sua proposta desclassificada, o Sr. aceita os itens, e ajusta o valor de sua proposta para os valores previstos no Edital para estes itens? Prazo de de 10 minutos para reposta.
09.017.325/0001-51	19/09/2019 11:08:15	Um Minuto
09.017.325/0001-51	19/09/2019 11:09:14	Informamos que infelizmente os valores arrematados já seguem em nosso mínimo em ambos os itens..
Pregoeiro	19/09/2019 11:18:03	Para MECANICA MEDEIROS LTDA - Sr. Fornecedor, a empresa ganhadora do item "1", teve sua proposta desclassificada, o Sr. aceita os item, e ajusta o valor de sua proposta para os valores previstos no Edital para este item? Prazo de de 10 minutos para reposta.
Pregoeiro	19/09/2019 11:43:36	Para MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC - Sr. Fornecedor, concordamos com o ajuste de valor da proposta.
01.312.680/0001-41	19/09/2019 11:48:07	ok....aguardo para anexar os arquivos
Sistema	19/09/2019 11:51:26	Senhor fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	19/09/2019 11:51:38	Senhor fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	19/09/2019 11:51:54	Senhor fornecedor MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	19/09/2019 11:52:19	Senhor fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	19/09/2019 11:52:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	19/09/2019 11:52:43	Senhor fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	19/09/2019 11:53:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	19/09/2019 11:54:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	19/09/2019 11:54:56	Srs. Fornecedores a fase de aceite esta encerrada, realizado a solicitação de anexo, atentar ao prazo estabelecido no item 11, sub item 11.1 do referido edital, para o envio do mesmo.
Sistema	19/09/2019 11:55:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	19/09/2019 11:58:03	Srs. Fornecedores, retornaremos as 14:00 horas para conferência e análise dos documentos.
Sistema	19/09/2019 13:52:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	19/09/2019 14:01:42	Srs. Fornecedores boa tarde, continuaremos a conferência dos documentos.
Sistema	19/09/2019 14:31:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	19/09/2019 14:36:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/09/2019 às 16:36:00.
Pregoeiro	19/09/2019 14:38:11	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/09/2019 às 15:08:00.
Pregoeiro	19/09/2019 14:39:49	Srs. Fornecedores foi informado o prazo final para intenção de recurso, as 15:08 horas

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	19/09/2019 14:31:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	19/09/2019 14:36:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/09/2019 às 16:36:00.
Informado Fechamento de Prazo	19/09/2019 14:38:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 19/09/2019 às 15:08:00. Justificativa: Prazo informado de horário errado.

Data limite para registro de recurso: 24/09/2019.
 Data limite para registro de contra-razão: 27/09/2019.
 Data limite para registro de decisão: 04/10/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:15 horas do dia 19 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e

32
J

assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Wendel Jose Teluski
WENDEL JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

Cirlene dos Reis da Silva
CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

Jeferson do Nascimento Pena
JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

Jose Carlos Penas
JOSE CARLOS PENAS
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 030/2019

PROCOLO Nº 3071/2019 - PROCESSO Nº 019/2019

DE: Wendel José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: Assessoria Jurídica


DATA: 04/10/2019

ASSUNTO: Solicitação parecer.

Com o presente, solicitamos a assessoria jurídica parecer a cerca do recurso registrado pela empresa MGP PNEUS IMPORTAÇÃO EIRELI ME e contra recurso interposto pela empresa MARIA CRISTINA PEREZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, onde a descrição e características do Item nº 5, foi constatado que não atende as especificações do edital, segue o anexo do documento de recurso e contra recurso, bem a proposta da vencedora e a pesquisa realizada sobre o descritivo do item.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wendel José Teluski
Pregoeiro - FMS

133
V

Pregão Eletrônico**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-FMS

A Empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI sediada à Rua Guabiruba, 280, Bairro Agua Verde, CEP 89.042-200, Blumenau, SC, (47) 3237 0081 ou (47) 99983 3137, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80, e-mail "rodrigo@mgbpneus.com.br", por meio de seu proprietário abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar, com fulcro no art. 5º, inciso LV, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 3º, caput e §1º, I, c/c art. 7º, §5º e §6º e art. 109 da Lei 8.666/1993, bem como do Parágrafo Único do art. 1º, Inciso II do art 3º, Incisos X, XI, XV, XVI do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão/atos praticados pela Sr. Pregoeiro que resultaram na aceitação e habilitação indevidamente da proposta da empresa CNPJ Nº 01.312.680/0001-41 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, ou simplesmente RECORRIDA, no item 05 do presente certame, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

1 - DOS FATOS

A licitação em epígrafe teve a ocorrência de sua fase de lances no dia 10 de setembro de 2019 através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, certame este realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR objetivando a aquisição de pneus. Aberta a sessão de lances, finalizando como arrematante do ITEM 05 a Recorrida. Na etapa de cadastramento da proposta no sistema comprasnet bem como na fase de aceitação das propostas, a arrematante não se atentou ao descrito na especificação técnica do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deixando de ofertar um pneu que atenda ao exigido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR, vejamos o solicitado:

ITEM 05 - PNEU 205/75 ARO 16 113/110

Nota-se claramente que o instrumento convocatório traz em seu bojo que o Pneu pretendido pela Administração deve ter características próprias, como sendo um pneu Com índice de carga 113/110 onde tecnicamente explicamos que 113 é a relação de peso para montagem do pneu em eixo simples e 110 é a especificação para montagem do pneu em eixo duplo, e, conforme proposta cadastrada no sistema comprasnet não atende as especificações porque no sistema os mesmos cadastraram na descrição completa exatamente o descrito no Termo de Referência mas no tocante a MODELO / VERSÃO inseriram a descrição COMERCIAL 110R. Também reiteramos que na proposta FORMAL da RECORRIDA, a mesma reforça que está cotando o pneu ROYAL BLACK COMMERCIAL 100R. Diante desse fato, queremos expor que o pneu ofertado pela RECORRIDA tem a capacidade de carga inferior ao requisitado, sendo ele a seguinte especificação PNEU ROYALBLACK 205/75 R16 C 110/108R - COMMERCIAL, onde 110 é a classificação para montagem em eixo simples e 108 a montagem para pneu duplo. Também podemos comprovar a informação no site do registro do produto no INMETRO no seguinte link - <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=13&NumeroRegistro=003619/2015>, e para ficar algo claro, vamos expor o produto de um site aleatório onde comprova as especificações - <https://www.completecarro.com.br/pneu-royal-aro-16-205/75-r16-c-110/108r-commercial.html>

Alertamos que os pneus de Classificação 113/111 são pneus com custo mais elevado e portanto, a disputa torna-se desigual ao passo que os pneus 110/108 são de custo mais baixo.

Para elucidar mais a situação, seguem os índices de carga.

113 / 111 - 1150 kg / 1090 kg

110 / 108 - 1060 kg / 1000 kg

Segundo entendimento do Prof. Marçal Justen Filho: "Não serão objeto de apreciação as propostas que não preenchem os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas". (grifos nossos). (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 9ª Edição, pg. 427) DO DIREITO

É cediço que o Edital se faz lei entre as partes. Com base neste brocardo, em conjunto com o descrito no art. 41 da Lei nº 8.666/93, nasceu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório conforme descrito em seguida e a Administração Pública há que se ater às disposições editalícias, sendo lhe vedado o fator surpresa.

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." (grifo nosso) Uma vez que o instrumento convocatório encontra-se publicado (Edital), tanto os licitantes quanto a Administração Pública deve obediência a todas às cláusulas nele constante.

ASSIM VEJAMOS o que diz o edital quanto ao que tange a questão da PROPOSTA relatado no Edital:

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

A manutenção da decisão que declarou classificada a proposta da empresa recorrida contraria diversos dispositivos legais e princípios da licitação, como veremos a seguir.

O primeiro princípio que violado é o da vinculação ao Edital, que vem previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93. Ao

135
✓

classificar a proposta que não atende a exigência do Edital, a ilustre Pregoeira se desvinculou das regras contidas no ato convocatório. E o art. 41 da Lei nº 8.666/93, vincula estritamente, o Administrador, às condições editadas por ele mesmo.

ASSIM senhor Pregoeiro, o ato que resultou na aceitação da proposta da Recorrida agride ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando portando passível de anulabilidade pelo mesmo servidor que a executou, para sanar o vício, deverá voltar à fase de aceitabilidade de proposta, para recusar a proposta da recorrida e dos demais fornecedores que se encontrem ofertando o mesmo equipamento para o ITEM 05.

Neste sentido é a lição de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: "A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância, por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246). (grifado)

Afinal no mesmo diapasão o ilustre jurista JESSÉ TORRES PEREIRA JR.: "A vinculação da Administração às normas e condições do edital (vale também para a carta - convite), que a lei qualifica de estrita, acarreta pelo menos cinco consequências importantes: (a) a discricionariedade da Administração para estabelecer o conteúdo do edital transmuda-se em vinculação uma vez este publicado, passando a obrigar tanto o administrador quanto os competidores; b) o descumprimento de disposição editalícia, pela Administração, equivale à violação do direito subjetivo dos licitantes de se submeterem ao certame segundo regras claras, previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados; (c) para que o edital vincule legitimamente a Administração e os licitantes, necessários é que todas as suas cláusulas e condições conformem-se aos princípios regentes da matéria e à lei, seguindo-se que o edital não é peça intangível, ao inteiro alvedrio da Administração; (d) observância estrita não é sinônimo de apego cego à literalidade de palavras isoladas, impondo-se no caso de dúvida razoável, a busca interpretação que assegure a prevalência do interesse público, de acordo com o sistema de princípios e normas que o moldam; (e) tampouco é conveniente "para o bom êxito de certame licitatório a inclusão de exigências que se prestam apenas a dificultar a participação dos concorrentes. Os requisitos que verdadeiramente importam devem ser aqueles referentes ao específico objeto do contrato e não à forma como os documentos devem ser apresentados. A burocracia e a formalidade excessivas podem afastar excelentes candidatos, em prejuízo final da própria Administração" (STJ, MS nº5.596- DF, Rel. Min. Américo Luz. DJU de 04.02.98, pág.03, in Comentários à Lei de Licitações e contratações da administração pública, ed. Renovar, pag. 435/437). (grifamos)

Ademais, apenas por amor ao direito, é de ressaltar a lição do célebre Professor Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO: "Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra". (Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, Curso de direito administrativo. Pg. 772).

Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório oferece uma segurança jurídica aos participantes do certame, pois aqueles que apresentaram equipamento capaz de suprir todas as exigências do edital não serão prejudicados por aquele interessado que descumpriu ao instrumento convocatório.

O Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, entende o princípio da segurança jurídica no seguinte sentido: "Esta 'segurança jurídica' coincide com uma das mais profundas aspirações do homem: a da segurança em si mesma, a da certeza possível em relação ao que o cerca, sendo esta uma busca permanente do ser humano. É a insopitável necessidade de poder assentar-se sobre algo reconhecido como estável, ou relativamente estável o que permite vislumbrar com alguma previsibilidade o futuro; é ela, pois, que enseja projetar e iniciar, conseqüentemente - e não aleatoriamente, ao mero sabor do acaso, comportamentos cujos frutos são esperáveis a médio e longo prazo. Dita previsibilidade é, portanto, o que condiciona a ação humana. Esta é a normalidade das coisas".

PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS

Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

Celso Antônio Bandeira de Mello complementa explicando que este princípio do julgamento objetivo visa: "impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões, ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora."

Ao classificar a proposta da recorrida, cujo produto ofertados não atende os requisitos do Edital, feriu-se também o princípio da ISONOMIA, que determina que a Administração deverá tratar todos os licitantes de maneira igual e vem estampado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, juntamente com outros princípios:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."(destacamos).

A fim de garantir a ISONOMIA, o já citado art. 41, da Lei nº 8.666/93, determina que o Administrador atue de

forma estritamente vinculada às regras do Edital: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." (destacamos)

Conclui-se, portanto, diante da irregularidade que acarreta descumprimento a vários art./incisos da Constituição Federal, art. da Lei nº 8.666/93, art. da Lei 10520 e outras leis decorrentes, imperioso se torna a anulação do ato, com efeito, "ex tunc", passando a retroagir ao momento da aceitabilidade da proposta, para desclassificar a proponente pelo descumprimento à especificação técnica descrita no ANEXO I, passando a aceitabilidade da proposta para a seguinte melhor, desde que esta também, atenda ao solicitado em edital em seus vários aspectos.

2 - DO PEDIDO

Por todo já exposto e comprovado, com serenidade e na melhor forma de direito, REQUER que Vossa Excelência se digne acatar integralmente os termos do presente RECURSO ADMINISTRATIVO com base no mandamento legal acima referenciado, bem como a julgá-lo na forma da Lei, para dar PROVIMENTO INTEGRAL ao pedido postulado passando a retomada da fase de aceitação, procedendo à desclassificação da empresa recorrida, passando a análise quanto à aceitabilidade da proposta subsequente, pois somente assim estar-se-á colaborando pela distribuição da mais cristalina JUSTIÇA.

Por outro ponto, sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se desde logo o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Blumenau - SC, 24 de setembro de 2019.

Rodrigo Antonio Barbon
Proprietário
CPF 004.444.989-58

Fechar

136
✓

137
V**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****CONTRA RAZÃO :**

SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-FMS

Com relação ao recurso interposto pela empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ou simplesmente RECORRENTE, temos a alegar os seguintes pontos para vosso julgamento:

- 1- Nossa proposta foi bem clara quanto a especificação do produto que ofertamos quanto a MARCA, MODELO, ÍNDICE DE CARGA (este equivocadamente foi informado como 100R sendo que na verdade é 110/108, portanto com capacidade 90 quilos inferior ao descrito no Termo de Referência do edital.
- 2- Uma vez que houve um período de análise das propostas e fomos classificados para participar da fase de lances, interpretamos que por análise o nosso produto atende as reais necessidades no uso diário dos veículos desta Prefeitura.

Destarte deixamos a V.Sa. que julgue se essa diferença de peso pode ou não ser prejudicial considerando-se o custo/benefício.

Atenciosamente

Sergio Ussui
Serviço de Licitação

Fecha:

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: **112019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Qtde Estimada: 112 Qtde Aceita: 112 Valor Estimado: R\$ 61.955,0400 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.493.402/0001-

14 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

112 60.480,0000

- SIM *

Marca: COMFORSER

Fabricante: Shandong New Continent Co., Ltd.

Modelo / Versão: CF300 (*110/108 R)

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110. >>ATENÇÃO: Cotamos o Pneu com Índice de Carga "110/108" e Índice de Velocidade "R"...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

Motivo da Desclassificação: Descrição do produto ofertado pela empresa não atende as especificações do Edital, disposto do referido Edital 7, subitem 7.1.

01.312.680/0001-

41 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC

112 56.000,0000

45.000,0000 19/09/2019 09:53:28:560

Aceito e Habilitado Consultar SIM

Marca: ROYAL BLACK

Fabricante: ROYAL BLACK

Modelo / Versão: COMMERCIAL 110R

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110 - ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

09.017.325/0001-

51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

112 112.000,0000

46.999,9900 19/09/2019 09:52:51:120

139
✓

Marca: SAFERICH FRC96
Fabricante: SAFERICH FRC96
Modelo / Versão: SAFERICH FRC96

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

29.259.420/0001-

79 - EL 112 61.936,0000 50.920,0000 19/09/2019
ELYON PNEUS 09:48:52:460
EIRELI

- SIM

Marca: GOODYEAR
Fabricante: Goodyear do Brasil produtos de borracha Ltda.
Modelo / Versão: CARGO MARATHON II 113/111Q E

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

20.183.508/0001-

80 - MGB 112 61.958,4000 55.328,0000 19/09/2019
PNEUS 09:48:01:067
IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
EIRELI

- SIM

Marca: GT RADIAL
Fabricante: GITI TYRE CO.
Modelo / Versão: MAXMILLER

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 19/09/2019

29.590.960/0001-

30 - CAPY 112 112.000,0000 61.958,3900 19/09/2019
REPRESENTACOES 09:43:34:750
E COMERCIO EM GERAL LTDA

- SIM

Marca: horizon
Fabricante: horizon
Modelo / Versão: 205/75 aro16

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/09/2019

14.974.969/0001-

78 - ROGAMA 112 117.324,4800 111.999,4600 19/09/2019
DISTRIBUIDORA E 09:43:33:233
SERVICOS EIRELI

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo / Versão: CHRONO

140
↓

Descrição detalhada do objeto ofertado: PNEU 205/75 ARO 16 113/110....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 16/09/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



141
✓

Pregão Eletrônico nº 11/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	UNID	PNEU 195/65 ARO 15	16	211,00	3.376,00
02	UNID	PNEU 185/65 ARO 15	16	258,36	4.133,76
03	UNID	PNEU 175/65 ARO 14	52	208,90	10.862,80
04	UNID	PNEU 185 ARO 14 102/100R.	12	236,90	2.842,80
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16 113/110	112	553,17	61.955,04
06	UNID	PNEU 295/80 ARO 22.5	16	1047,54	16.760,64
07	UNID	PNEU 205/65 ARO 15	12	324,26	3.891,12
08	UNID	PNEU 215/75 ARO 17.5	16	536,89	8.590,24

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os pneus referentes à essa solicitação serão utilizados nos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido estes estarem sempre em constante demanda se faz necessário a quantidade citada.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DO OBJETO: ENTREGA, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA

- 4.1 Os pneus deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 Os pneus a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.3 A administração poderá rejeitar o recebimento dos pneus, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 4.4 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.5 A empresa deverá prestar assistência nos pneus adquiridos, e atender a solicitação no prazo 48 horas. – Garantia de fabrica.



MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP E EXP. - EPP.

CNPJ: 01.312.680/0001-41

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 11/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16	ROYAL BLACK COMMERCIAL 100R	12	401,78	44.999,36

Valor global R\$ 44.999,36 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

Matriz - Rua do Glicério, 691 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01514-001 - Tel: (11) 3207-1355

Filial 1 - Rua do Glicério, 733 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01514-001 - Tel: (11) 5532-1221.

142
J

ComprasNet X Pneu Royal Aro 16" 205/75 R16 X +
completeocarro.com.br/pneu-royal-aro-16-205/75-r16-6-110/108r-commercial.html
Entrar no cliente Zi... Prefeitura Municipal... Controle Municipal... SIASG - Sistema Int... Licitação SFN
Outros favoritos



CALCULAR O FRETE

Quantidade CEP

Não sabe o CEP? Clique Aqui.

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA

MAIS INFORMAÇÕES

Pneu Royal Aro 16" 205/75 R16 C 110/108R - Commercial

Pneu Royal Black Commercial foi projetado para todos os tipos de pistas, com design agressivo na estrada. Seus sulcos profundos dispersam a água da área de contato, melhorando a tração em superfícies secas ou molhadas. Sua estrutura reforçada o torna mais resistente, aumentando a durabilidade e a vida útil do pneu.

ITENS INCLUSOS

fale conosco pelo **WhatsApp** WEB



143 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

144
✓

PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento de Licitação.

Assunto: Recurso administrativo/especificação da proposta.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico solicitado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro, com relação a Recurso apresentado pela Empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, nos autos de Pregão Eletrônico nº 11/2019 do Fundo Municipal de Saúde.

A empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, apresentou recurso administrativo argumentando o seguinte:

que a licitação em epigrafe teve a ocorrência de sua fase de lances no dia 10 de setembro de 2019 através do Portal Compras do Governo Federal – Comprasnet, que o objeto licitado era pneus. Que aberta a sessão de lances, finalizando como arrematante do ITEM 5 a empresa recorrida, que no caso é a empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Que na etapa de cadastramento da proposta no sistema Comprasnet bem como na fase de aceitação das propostas, a arrematante não se atentou na especificação técnica do ANEXO –I – Termo de Referencia, deixando de ofertar um pneu que atenda ao exigido para Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

Segundo o recorrente o item 05 é PNEU 205/75 ARO 16 113/110.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões recursais argumentando que a proposta foi bem clara quanto a especificação do produto que ofertamos quanto a MARCA, MODELO, INDICE DE CARGA (este equivocadamente foi informado como 100R sendo que na verdade é 110/108, portanto com capacidade 90 quilos inferior ao descrito no Termo de Referencia do Edital.

Segue, dizendo que uma vez que houve um período de análise das propostas e fomos classificados para participar da fase de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

145
V

interpretamos que por análise o nosso produto atende as reais necessidades no uso diário dos veículos da prefeitura.

Por fim, discorre que deixa a cargo do Município o julgamento da diferença de peso, se pode ou não ser prejudicial considerando o custo/benefício.

Sendo esse um breve relato das razões recursais e contrarrazões, passamos a análise.

É certo que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. ocorre que no caso em tela não se trata de ampliação de disputa, mas sim de proposta para entrega de produto diferente do constante do Termo de Referência, tanto é verdade que o próprio recorrente reconhece que se trata de outro produto, quando diz que deixa a cargo do Município o julgamento da diferença de peso, se pode ou não ser prejudicial considerando o custo/benefício.

Se o Termo de referência prevê determinado produto, esse produto que deve ser ofertado pelos interessados, não pode a mercê de sua própria vontade apresentar outro produto achando que tal produto atenderá as necessidades do ente público, essa avaliação compete a administração.

Ressalte-se, também, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Se procedêssemos da forma sugerida pela Recorrida, aceitando a sua proposta, sem o cumprimento do subitem em questão, estaríamos dando-lhe tratamento diferenciado, infringindo, dessa forma, os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e da proporcionalidade.

Vejamos o que dispõe o art. 41 da Lei 8666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

146
✓

para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

A Licitação Pública é um instrumento consagrado na Constituição Federal do Brasil de 1988 no seu artigo 37, inciso XXI, que diz:

(Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Vejamos o que entende nossos tribunais:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA-LICITAÇÃO-DESCUMPRIMENTO DE EXIGENCIA DO EDITAL – PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO – ART. 41 DA LEI 8.666/93 – RECURSO IMPROVIDO. A administração pública somente exerce seu poder discricionário no momento de elaboração do edital de licitação, após, ela está vinculada às regras dispostas no edital, em observância ao princípio da vinculação do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

147
J

convocatório, disposto no art. 41, da Lei nº 8.666/93, cuja inobservância enseja a inabilitação do concorrente. **(AI 36511/2011, DES. JOSÉ TADEU CURY, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 23/08/2011, Publica no DJE.**

O que diz o STJ sobre a matéria:

ADMINISTRATIVO-LICITAÇÃO-EDITAL-CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA. ÍNDICES MÍNIMOS APLICADOS (...). 4. Nessa fase do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a autora em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. 4. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. 6. **Recurso Especial provido. (STJ – Resp. 595.079, 2ª T. Rel. Min. Herman Benjamin, J. em 22/9/2009.**

O que diz o STF sobre a matéria:

A administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital (art. 37, XXI, da CF/1988 e arts. 3º, 41 e 43, V da Lei 8.666/93), sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto **(MS-AgR 24.555/DF, 1ª T., Min. Eros Grau, j. em 21/02/2006, DJ de 31/03/2006).**

O que diz a doutrina predominante:

Afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO:

“No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

148
✓

subjetivas”. (In Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, 1999, p.65).

Assim o ato convocatório tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro, preciso e tanto a administração como o particular interessado se submetem a ele.

Vale lembrar que a licitação é o procedimento administrativo formal, indispensável aos procedimentos de compra, aquisição ou contratação de bens e serviços, em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para esse fim, assim, não tem como aceitar o recebimento de proposta com produto diverso do que consta do edital.

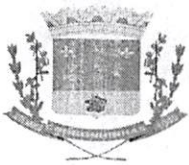
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, como esta explicito que o produto ofertado pela empresa é diferente do que consta do termo de referencia, sendo inclusive reconhecido isso pela própria recorrida, e também pelo todo exposto, opinamos pelo recebimento do recurso e no mérito pela procedência do recurso apresentado pela empresa MGP PNEUS IMPORTAÇÃO EIRELLI ME, com a consequente desclassificação da proposta da empresa MARIA CRISTINA PEREZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 04 de outubro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 011/2019**

Recorrentes: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME.**

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 9º, do Decreto 3.555/00, este Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente e as alegações de defesa da Recorrida **MARIA CRISTINA PEREZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**, declarada vencedora do Pregão em tela e encaminhou a referida licitação com todas as suas peças, inclusive as referidas petições de recursos, à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recursos, de forma a orientar este Pregoeiro a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 04 de outubro de 2019, o Pregoeiro expõe abaixo sua decisão:

1) DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o Pregoeiro resolve acatar o contido no referido Parecer.

Portanto, decidindo por:

a) **DEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, **DECLARANDO INABILITADA** a proposta da Empresa Recorrida MARIA CRISTINA PEREZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, prosseguindo com a convocação da proposta melhor classificada remanescente do referido item, nos termos constantes da Ata de abertura e julgamento da licitação em epígrafe.

Congonhinhas, em 04 de outubro de 2019.


WENDEL JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro



150
V

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Razão Social: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/02/2020

FGTS Validade: 14/10/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/01/2020

Receita Municipal Validade: 13/01/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Emitido em: 07/10/2019 08:43

CPF: 031.117.499-08 Nome: WENDEL JOSE TELUSKI

Ass:  1 de 1



151
V

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.017.325/0001-51
Razão Social: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 135039 - EMBRAPA/CPAC/DF
Data Aplicação: 16/06/2016 Valor da Multa: R\$ 149,44
Número do Processo: 211670002742016 Número do Contrato: 84/2015
Descrição/Justificativa: Multa aplicada em razão do atraso na entrega de material constante na OCS 84/2015

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 12/01/2012 Valor da Multa: R\$ 1,96
Número do Processo: PA N. 11.943/2009
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material objeto da nota fiscal n. 852.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 12/01/2012 Valor da Multa: R\$ 3,77
Número do Processo: PA N. 11.943/2009
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material objeto das notas fiscais ns. 747 e 762.

Relatório de Ocorrências

152
J

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02 art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Âmbito da Sanção: Distrito Federal
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/01/2018 Prazo Final: 25/04/2018
Número do Processo: 052002071/2017
Descrição/Justificativa: não atendimento ao ato convocatório, ensejando o retardamento da execução do objeto.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Âmbito da Sanção: Administração
Impeditiva: Não
Número do Processo: 08650001200201106
Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração resolve aplicar a penalidade de multa moratória, no valor de R\$1.835,05, decorrente do atraso no fornecimento do material contratado por meio da Nota de Empenho nº 2010NE900743.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Razão Social: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

153
V



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.017.325/0001-51

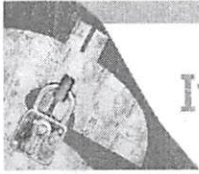
Razão Social: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

154
✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

155
↓

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2019 às 08:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.017.325/0001-51.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D9B.2597.006C.4791



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **09.017.325/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:26 do dia 07/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

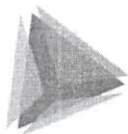
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **DGRS071019084726**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

157
✓

158
✓



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	09017325000151
Nome CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

[Handwritten signature]
1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.259.420/0001-79

Razão Social: EL ELYON PNEUS EIRELI

Nome Fantasia: EL ELYON

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 02/02/2020

FGTS

Validade: 09/10/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 01/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 31/08/2019 (*)

Receita Municipal

Validade: 03/09/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

Emitido em: 07/10/2019 09:30

CPF: 031.117.499-08 Nome: WENDEL JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1

159
✓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.259.420/0001-79
Razão Social: EL ELYON PNEUS EIRELI
Nome Fantasia: EL ELYON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU
Data Aplicação: 28/06/2019
Número do Processo: 26-2018
Número do Contrato: ARP 19-2018
Descrição/Justificativa: A licitante não cumpriu o que determina a ARP no item 6.1, não entregando os itens dos produtos das ofs nº 197-2018-2º parcela, of 200-2018-2º parcela e 3º parcela

160
↓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.259.420/0001-79
Razão Social: EL ELYON PNEUS EIRELI
Nome Fantasia: EL ELYON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

16/1
✓

WJ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

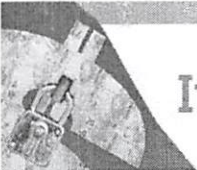
Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.259.420/0001-79
Razão Social: EL ELYON PNEUS EIRELI
Nome Fantasia: EL ELYON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

162
✓

163
✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2019 às 09:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.259.420/0001-79.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D9B.308D.334E.0597

6

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29259420000179

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2019 09:33:41

Data da última atualização: 05/10/2019 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EL ELYON PNEUS EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.259.420/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:13 do dia 07/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

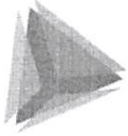
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HCPJ071019093513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

169
✓

166
V



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	29259420000179
	Nome	EL ELYON PNEUS EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

[INÍCIO](#) > [MARCA](#) > [GOODYEAR](#) > [PNEU GOODYEAR ARO 16 CARGO MARATHON 2 205/75R16C 113/111Q-MASTER-DUCATO-BOXER](#)

Pneu Goodyear Aro 16 Cargo Marathon 2 205/75R16C 113/111Q-Master-Ducato-Boxer



R\$ 579,90

(à vista no boleto)
 ou R\$ 597,84 à prazo ou cartão
 ver parcelas no cartão de crédito
 ver parcelas no crédito DPaschoal

[+](#) Comparar produto

Quantidade - 1 +

ADICIONAR

1 PNEU
 2 PNEUS
 3 PNEUS
 4 PNEUS

FRETE E PRAZO

CEP:

Receber na loja (Fre =) Oi, Precisa de ajuda?
 Pague no site ou na lo

[Handwritten signature]

167

168
J**Pregão Eletrônico**

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

927027.112019.18970.4986.2520036722



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00011/2019

Às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 005/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 019/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde., tendo em vista A empresa vencedora com menor preço do item 5, teve sua proposta desclassificada..

Item: 5**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 112**Valor estimado:** R\$ 61.955,0400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de rec**Aceito para:** EL ELYON PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 50.920,0000 e com valor negociado 50.919,6800 .**Histórico****Item: 5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	04/10/2019 15:56:36	Volta de Fase para Aceitação
Recusa	07/10/2019 09:11:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000. Motivo: Empresa teve sua proposta inabilitada, pela razão recursal imposta pela empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, constatando o não cumprimento das especificações exigidas pelo Edital para item referido.
Recusa	07/10/2019 09:19:23	Recusa da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 46.999,9900. Motivo: Conforme pesquisa realiza sobre o pneu marca Saferich 205/75 R16 FRC96 110/108r, o mesmo não atende o as especificações determinadas pelo Edital.
Aceite	07/10/2019 09:56:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 50.920,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/10/2019 09:57:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/10/2019 10:57:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79.
Negociação de valor	07/10/2019 11:09:20	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 50.920,0000 e com valor negociado 50.919,6800. Motivo: Valor ajustado pela empresa para adequação da proposta
Habilitado	07/10/2019 11:10:58	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ, 29.259.420/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 50.920,0000 e com valor negociado 50.919,6800.
Registro	07/10/2019	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E

Intenção de Recurso 11:13:39 DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ/CPF: 20183508000180. Motivo: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição

Intenção de Recurso Aceita 07/10/2019 11:43:10 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20183508000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.183.508/0001-80	07/10/2019 11:13	07/10/2019 11:43	Aceito
Motivo Intenção: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição de recurso referente a disputa do item 05 uma vez que a Empresa declarada vencedora declarou-se como Micro Empresa ferindo os princípios da disputa da licitação e estaremos comprovando que a mesma não possui essa condição durante a peça recursal.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/10/2019 15:56:36	Sr(s) fornecedor(es), o item 5 está retornando à fase de Aceitação.
Sistema	04/10/2019 15:56:36	Este pregão foi reagendado para 07/10/2019 09:00.
Pregoeiro	04/10/2019 16:02:46	Srs. Fornecedores, tendo vista a decisão proferida a cerca do recurso interposto referente ao item 5, informo que foi remarcada a sessão para segunda feira, dia 7 de outubro deste ano, às 09:00 horas da manhã, para aceite da proposta detentora do menor preço remanescente ao item referido.
Pregoeiro	07/10/2019 09:04:20	Srs. fornecedores bom dia, após análise e aceite das propostas, seguiremos para habilitação, conforme sequência de proposta vencedora para item 5.
Pregoeiro	07/10/2019 09:41:50	Para EL ELYON PNEUS EIRELI - Sr. a empresa vencedora do item 5, class na sequência, teve sua proposta inabilitada por não cumprir com a de exigida pelo Edital, o Sr. aceita o item e mantém o valor de sua propos mesmo?
Pregoeiro	07/10/2019 09:49:20	Para EL ELYON PNEUS EIRELI - Sr. a empresa vencedora do item 5, classificada na sequência, teve sua proposta inabilitada por não cumprir com a descrição exigida pelo Edital, o Sr. aceita o item e mantém o valor de sua proposta para o mesmo? Prazo de 10 minutos para resposta.
29.259.420/0001-79	07/10/2019 09:55:16	BOM DIA!! CONFORME SOLICITADO ACEITAMOS O ITEM 5 PELO NOSSO ULTIMO VALOR OFERTADO, VOU PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO.
Sistema	07/10/2019 09:57:30	Senhor fornecedor EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	07/10/2019 09:59:32	Srs. Fornecedores foi informado o prazo para envio do anexo, prazo final 12:00 horas.
Sistema	07/10/2019 10:57:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	07/10/2019 11:10:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	07/10/2019 11:11:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/10/2019 às 11:41:00.
Pregoeiro	07/10/2019 11:13:12	Srs. Fornecedores foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/10/2019 às 11:41:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	04/10/2019 15:56:36	A empresa vencedora com menor preço do item 5, teve sua proposta desclassificada. . Reagendado para: 07/10/2019 09:00
Abertura de Prazo	07/10/2019 11:10:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	07/10/2019 11:11:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/10/2019 à 11:41:00.

Data limite para registro de recurso: 10/10/2019.

170
✓

Data limite para registro de contra-razão: 15/10/2019.

Data limite para registro de decisão: 22/10/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:44 horas do dia 07 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro Oficial


CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio


JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

927027.112019 .22960 .4955 .429958872



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2
Nº 00011/2019

Às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 005/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 019/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde., tendo em vista Proposta empresa vencedora inabilitada, diante do recurso interposto pela empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, e constatado o descumprimento dos termos determinados pelo edital no item 13.3.4.1, alínea a, para o item referido..

Item: 5**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 112**Valor estimado:** R\$ 61.955,0400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 55.328,0000 .**Histórico****Item: 5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/10/2019 13:37:14	Volta de Fase para Aceitação
Recusa	22/10/2019 16:21:51	Recusa da proposta. Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 50.920,0000. Motivo: Proposta inabilitada, diante do recurso interposto pela empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, e constatado o descumprimento dos termos determinados pelo edital no item 13.3.4.1, alínea a, para o item referido.
Recusa	24/10/2019 09:19:32	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTAC, CNPJ/CPF: 01.312.680/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000. Motivo: Proposta inabilitada, pela razão recursal imposta pela empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, constatando o não cumprimento das especificações exigidas pelo Edital para item referido.
Recusa	24/10/2019 09:20:06	Recusa da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 46.999,9900. Motivo: Conforme pesquisa realiza sobre o pneu marca Saferich 205/75 R16 FRC96 110/108r, o mesmo não atende o as especificações determinadas pelo Edital.
Aceite	24/10/2019 09:20:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 55.328,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 09:20:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 09:22:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MGB PNEUS IMPOF DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80.
Habilitado	24/10/2019 09:32:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, pelo melhor lance de R\$



55.328,0000.

Não existem intenções de recurso para o item172
V**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	22/10/2019 13:37:14	Sr(s) fornecedor(es), o item 5 está retornando à fase de Aceitação.
Sistema	22/10/2019 13:37:14	Este pregão foi reagendado para 24/10/2019 09:00.
Pregoeiro	22/10/2019 13:41:39	Srs. Fornecedores, tendo vista a decisão proferida a cerca do recurso interposto referente ao item 5, informo que foi remarçada a sessão para quinta feira, dia 24 de outubro deste ano, às 09:00 horas da manhã, para aceite da proposta detentora do menor preço remanescente ao item referido.
Pregoeiro	24/10/2019 09:02:50	Srs. fornecedores bom dia, daremos seguimento a sessão
Pregoeiro	24/10/2019 09:09:43	Para MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - Sr. Fornecedor a empresa remanescente vencedora do item 5, teve sua proposta inabilitada, o Sr. aceita o item e mantém o valor de seu último lance para item referido?
20.183.508/0001-80	24/10/2019 09:10:50	Bom dia Senhor Pregoeiro. Iremos manter nossa proposta.
20.183.508/0001-80	24/10/2019 09:11:10	Aceitamos e mantemos sim.
20.183.508/0001-80	24/10/2019 09:15:00	Infelizmente nao conseguimos reduzir preços porque estamos colocando pneu de primeira linha para o item em questão e podem ter certeza que estão comprando produto de alta qualidade e com a flutuação do cambio nao podemos correr risco de tornar a proposta inexequivel visto o prazo de contrato.
Sistema	24/10/2019 09:20:57	Senhor fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	24/10/2019 09:22:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	24/10/2019 09:23:11	Srs. Fornecedores fica estabelecido o prazo 120 minutos para envio de anexo, prazo final 11:22 horas, o envio do anexo após este prazo acarretará na inabilitação da proposta.
Sistema	24/10/2019 09:32:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	24/10/2019 09:32:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/10' às 10:02:00.
Pregoeiro	24/10/2019 09:33:59	Srs. Fornecedores prazo final para registro de intenção de recurso 10:0
Pregoeiro	24/10/2019 10:10:09	Srs Fornecedores, sessão encerrada, atentar ao envio de toda documentação obrigatório, e prazo para o envio das mesmas, contidos no referido Edital.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	22/10/2019 13:37:14	Proposta empresa vencedora inabilitada, diante do recurso interposto pela empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, e constatado o descumprimento dos termos determinados pelo edital no item 13.3.4.1, alínea a, para o item referido.. Reagendado para: 24/10/2019 09:00
Abertura de Prazo	24/10/2019 09:32:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/10/2019 09:32:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/10/2019 às 10:02:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme pre artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:11 horas de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Wendel Jose Teluski
WENDEL JOSE TELUSKI

Pregoeiro Oficial



CIRLENE DOS REIS DA SILVA

Equipe de Apoio



JEFERSON DO NASCIMENTO PENA

Equipe de Apoio



JOSE CARIAS PENAS

Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



173
✓

174
J

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2019

Às 10:22 horas do dia 24 de outubro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2019, referente ao Processo nº 019/2019, o pregoeiro, Sr(a) WENDEL JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 195/65 ARO 15.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 3.376,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	19/09/2019 14:31:12	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas concorrentes foram desclassificadas.

Item: 2

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 185/65 ARO 15.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 4.133,7600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.506,9900 , com valor negociado a R\$ 3.506,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:20:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.506,9900
Negociação de valor	24/10/2019 10:24:28	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.506,9900, Valor Negociado: R\$ 3.506,8800, Motivo: Preponente ajustou proposta para adequação de valor decimal.

Item: 3

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 175/65 ARO 14.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52**Valor estimado:** R\$ 10.862,8000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.489,9500 , com valor negociado a R\$ 10.489,4400 .

175
V**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:20:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 10.489,9500
Negociação de valor	24/10/2019 10:25:19	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 10.489,9500, Valor Negociado: R\$ 10.489,4400, Motivo: Preponente ajustou proposta para adequação de valor decimal.

Item: 4**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 185 ARO 14 102/100R.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor estimado:** R\$ 2.842,8000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	19/09/2019 14:32:13	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas para o item foram canceladas.

Item: 6**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 295/80 ARO 22.5.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 16.760,6400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	19/09/2019 14:32:28	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas para o item foram canceladas

Item: 7**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 205/65 ARO 15.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor estimado:** R\$ 3.891,1200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.213,5800 , com valor negociado a R\$ 3.213,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:21:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.213,5800
Negociação de valor	24/10/2019 10:26:45	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.213,5800, Valor Negociado: R\$ 3.213,4800, Motivo: Preponente ajustou proposta para adequação de valor decimal.

Item: 8**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 215/75 ARO 17.5.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor estimado:** R\$ 8.590,2400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Adjudicado

176
✓

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.499,9500 , com valor negociado a R\$ 8.499,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:22:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 8.499,9500
Negociação de valor	24/10/2019 10:27:54	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 8.499,9500, Valor Negociado: R\$ 8.499,8400, Motivo: Preponente ajustou proposta para adequação de valor decimal.

Fim do documento

Wendel José Teluski
Wendel José Teluski
Pregoeiro - FMS



177
✓

BLUMENAU, 24 DE OUTUBRO DE 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-FMS

PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de PNEUMÁTICOS e seus derivados, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o presente Edital supra citado e estamos cientes das especificações constantes.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados

RAZÃO SOCIAL: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Guabiruba, 280 – Agua Verde – 89.042-200 – Blumenau (SC)
CNPJ: 20.183.508/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.341.749
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105279
E-MAIL: rodrigo@mgbpneus.com.br
CONTATO: RODRIGO ANTONIO BARBON
FONE: 47 3237 0081

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA / CONTRATO:

RODRIGO ANTONIO BARBON – PROPRIETÁRIO – 47 99983 3137
CPF 004.444.989-58 – RG: 3.589.976 SSPSC

Segue abaixo a proposta comercial itens:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UN.	PNEU 185/65 ARO 15	88H DURABLE CITY DC01	16	R\$ 219,18	R\$ 3.506,88
3	UN.	PNEU 175/65 ARO 14	82H CORDIANT SPORT2	52	R\$ 201,72	R\$ 10.489,44
5	UN.	PNEU 205/75 ARO 16 113/110	113/111R GT RADIAL MAXMILER PRO	112	R\$ 494,00	R\$ 55.328,00
7	UN.	PNEU 205/65 ARO 15	94H MAZZINI ECO307	12	R\$ 267,79	R\$ 3.213,48
8	UN.	PNEU 215/75 ARO 17.5	135/133J LINGLONG LLF86	16	R\$ 531,24	R\$ 8.499,84
					TOTAL	R\$ 81.037,64

O Valor total de todos os lotes da proposta é de R\$ 81.037,64 (OITENTA E UM MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

- 1- Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3- Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019.

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – 20.183.508/0001-80
RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE
89.042-200 – BLUMENAU – SC - 47 3237 0081
contato@mgbpneus.com.br - www.mgbpneus.com.br

- 5- Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6- Declaro ciência que os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
- 7- Declaro ciência que os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.
- 8- Declaro ciência que não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.
- 9- Declaro que a garantia dos pneus será de 60 meses.
- 10- Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.
- 11- Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 12- Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados no Bando do Brasil à Conta Corrente nº 280.333-X, Agência 3420-7
- 13- Declaro que esta empresa não é optante pelo Simples Nacional



RODRIGO ANTONIO BARBON
PROPRIETÁRIO
CPF 004.444.989-58
RG 3 589 976 SSPSC

20.183.508/0001-80

**MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

**R. GUABIRUBA, 280 - ÁGUA VERDE,
CEP 89042-200 - BLUMENAU - SC**



MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

RODRIGO ANTONIO BARBON nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1979, solteiro, empresário, CPF nº 004.444.989-58, carteira de identidade nº 3589976, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

Titular da empresa de nome MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600460007, com sede R Júlio César Monguilhott da Luz, 58, Velha Central Blumenau, SC, CEP 89.042-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.183.508/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial de MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e tem sede na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

CLÁUSULA 2ª. A empresa poderá independente se em território nacional ou estrangeiro, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências, sucursais e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

Pag. 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019



179
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vftExdVXII80Z55XEZLV70&chave2=Ilg8cwwsph_ckG15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

CLÁUSULA 3ª. A atividade econômica da empresa tem como objeto social: importação, exportação, distribuição e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; equipamentos para uso industrial, partes e peças; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; material elétrico; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; móveis e artigos de colchoaria; artigos de escritório e de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; produtos alimentícios e bebidas. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. O Titular RODRIGO ANTONIO BARBON declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Limitada.

CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de impedimento permanente do titular, a empresa não se dissolvera, a qual prosseguira, e será provisoriamente administrador por um diretor eleito em

Pag.2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019



180
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdxVXMM80Zz5XEzLV70&chave2=Ilg8cwswsph--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

ato separado, devidamente registrado na junta comercial do estado de Santa Catarina, por prazo indeterminado ou no caso de óbito da titular ou até a definição da situação pelo juízo do inventário mediante partilha definitiva, no caso de sucessão da titularidade da empresa dar-se a pôr alvará judicial ou na partilha judicial ou escritura pública.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª. A empresa será administrada por prazo indeterminado pela titular, RODRIGO ANTONIO BARBON vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª. O exercício social coincidir com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial, e balanço de resultado econômico, podendo ser trimestrais, semestrais ou anuais, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

CLÁUSULA 9ª. Sob as penas da lei, a Administradora declara expressamente e em conformidade com o disposto no artigo 1.011, 1.º do Código Civil, sob pena da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena pede que vede inclusive, ainda que em caráter temporário, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. Declara ainda, para os efeitos legais que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Pag.3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

21/06/2019



181
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/v/ftExdvXII802z5XEzLV708&chave2=lg8cwwsph_-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

E, assim sendo assina o presente instrumento de alteração e consolidação, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, elegendo o foro da comarca de Blumenau - Estado de Santa Catarina, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento:

Blumenau, 17 de junho de 2019.

RODRIGO ANTONIO BARBON

CPF nº 004.444.989-58



182
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM802z5XEzLV70&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

Pag.4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2019

Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007

Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287558281595764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO ANTONIO BARBON

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1539521830



DOB IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 3589976 SSP SC

CPF
 004.444.989-58

DATA NASCIMENTO
 26/07/1979

FILIAÇÃO
 ALCIDES ANGELO BARBON
 VILDA MAGRINI BARBON

PERMISSÃO

ACC

CAT. VEIC.

Nº REGISTRO
 02514107409

VALIDADE
 13/08/2022

Nº HABILITAÇÃO
 12/09/1997

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
 18/08/2017

Vanderlei O. Rosa
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 ASSINATURA DO EMISSOR

62018035861
 SC127389880

SANTA CATARINA

DEMATRAN - CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1539521830

183

V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 33.834.000
 Rua Francisco de Paula, 104 - Bairro: Centro - Fone: (51) 3091-1100 - www.cjbastosa.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Cód. Autenticação: 107832008191316220010-1; Data: 20/08/2019 13:16:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JA07962-S15B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Moraes
 Tabelião

EJ

184
✓

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.183.508/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
NOME EMPRESARIAL MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GUABIRUBA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO
CEP 89.042-200	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@MGBPNEUS.COM.BR	TELEFONE (47) 3237-0081 / (47) 9983-3137
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 14/10/2019 às 17:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



1/2

185
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.183.508/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GUABIRUBA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 89.042-200	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@MGBPNEUS.COM.BR	TELEFONE (47) 3237-0081 / (47) 9983-3137
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 17:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2/2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS			
CNPJ/CPF 20.183.508/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/06/2014
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.341.749	NOME EMPRESARIAL MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 7319002 - Promoção de vendas 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/11/2017 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2018			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA GUABIRUBA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****	
CEP 89042-200	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/05/2014			



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/09/2019 11:01:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:58 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **3EF0.4721.5A48.A7EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

188
✓



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140112653901
Data de emissão: 16/10/2019 10:00:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 15/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/10/2019 13:22:36

189
J

190
✓



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CPF/CNPJ: 20.183.508/0001-80
CMC: 105279
Endereço: GUABIRUBA 280, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89042-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 64504907197
Assinatura Digital: A66252B0963738A018D02ECB98471082
Data/Hora Emissão: 15/07/2019 17:39:50
Data Validade: 11/01/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

191
U

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.183.508/0001-80**Razão Social:** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**Endereço:** R GUABIRUBA 280 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89042-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019**Certificação Número:** 2019101605503391179850

Informação obtida em 17/10/2019 09:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

06/10

192
VPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.183.508/0001-80

Certidão n°: 175171087/2019

Expedição: 03/07/2019, às 15:37:20

Validade: 29/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.183.508/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

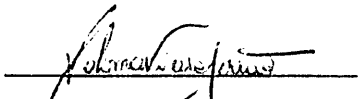
67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a Empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.183.508/0001,80, estabelecida à Rua Julio Cesar Monguillott da Luz, 58, Velha Central, Municipio de Blumenau-SC, é regular fornecedora de peças de reposição automotiva, pneus e câmaras de ar, seguindo de acordo com as normas e especificações técnicas, e por meio desta declaramos seu fornecimento ao nosso órgão conforme Nota Fiscal em anexo Numero 64 de 08/11/2018 no valor total de R\$ 86.877,99 o correspondente a 304 unidades de pneus sendo esses para utilização em automóveis (veículos de passeio / viaturas) e Utilitários (viaturas) e como prova exhibe a referida Nota Fiscal em anexo, bem como entregou nos prazos e condições ajustados pelo contrato, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade, portanto ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa acima epigrafada para o fornecimento do ramo de atuação.

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente.

São Paulo, 23 de novembro de 2018



2º Sgt PM Paloma Vieira Serrão

Aux Seção de Despesas Orçamentos e Custos

UGE 180.188 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro

04.190.051/0048-187

CPAMM - POLÍCIA MILITAR DO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Amador Bueno da Veiga, 2774

Vl. Esperança - CEP 03652-000

SÃO PAULO - SP





194
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 12:14:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292441

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 11:57:08 (hora local)**.

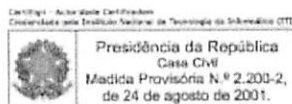
¹Código de Autenticação Digital: 107830807191153000271-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b6ef8af8dfad3b0f49f5d728d1e488fb47cefde4d32b696264277d017d91875c7f4d2dd1a0e7d0461b4c9e083c02c0fd



[Assinatura]

195
J



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPETININGA
Luiz Angleberto Machado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e a pedido da interessada, que a Empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.183.508/0001,80, estabelecida à Rua Guabiruba, Água Verde, Município de Blumenau-SC, venceu o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, conforme a Oferta de Compra 180319000012019OC00345, e por meio desta declaramos seu fornecimento ao nosso órgão conforme Nota Fiscal Eletrônica número 155 de 13/03/2019, no valor total de R\$ 38.218,98 o correspondente a 196 unidade de pneus sendo esses para utilização em viaturas policiais de acordo com a Nota de Empenho 2019NE00067, **não havendo** fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Itapetininga, 10 de Julho de 2019.

Marcelo Murat

Delegado Seccional de Policia de Itapetininga

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro: Vila Estrela - 54060-000 - CEP: 54060-000 - www.novodigital.com.br - Tel.: (51) 3348-5401 - Fax: (51) 3348-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107831007191722550328-1; Data: 10/07/2019 17:24:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU41980-06YW.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten initials/signature

196
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2019 15:14:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295364

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 17:24:50 (hora local)**.

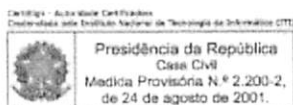
¹**Código de Autenticação Digital:** 107831007191722550328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be545073fbceef1f273e9b81dd6063f6d9cbe5176311af52cb3cdd57c29a990c47cefde4d32b696264277d017d91875c14f96751ca0a85021bbc3cddbcb87cdc0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

03/09/2019

9326805

197
U

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6779999

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 02/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, portador do CNPJ: 20.183.508/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 3 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9326805



[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0046000-7	CNPJ 20.183.508/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUABIRUBA, 280, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC. 89.042-200			
Objeto Social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LUBRIFICANTES; EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAL ELÉTRICO; TECIDOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; CALÇADOS; INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MÓVEIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO; EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LUBRIFICANTES; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF RODRIGO ANTONIO BARBON 004.444.989-58	Administrador sim	Início do Mandato 21/08/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RODRIGO ANTONIO BARBON 004.444.989-58			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/06/2019 Número: 20195230411 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
 Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/09/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.585.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Blasco Borges Barcellos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yfg9pUGAs-7Z0nEdnbtrru0wswQ2Pkn7pyV8d8YLNXXDK1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97343757920-JORDAN CARLOS PANDINI | 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 22 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Endereço: RUA JULIO CESAR MONGUILHOTT DA LUZ, 58

Complemento:

Bairro: VELHA CENTRAL

Cidade/UF/CEP: Blumenau / SC / 89042-280

Registro junta: 42600460007 em 30/04/2014

Inscrição estadual: 257.341.749

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Inscrição municipal: 105279

Data da Constituição: 30/04/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Blumenau, 20 de maio de 2019

IGO ANTONIO BARBON
Administrador(a)
PF: 004.444.989-58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/05/2019
Arquivamento 199981582 Protocolo 196459265 de 08/05/2019
Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
NIRE 42600460007
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 310466077919
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Balço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/08/2018

Empresa: 104 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

NIRE: 42600460007 data de registro: 30/04/2014

Blumenau/SC - CNPJ:20.183.508/C



Código	Classificação	Nome	2018	2017
		ATIVO	347.738,95	294
1	01	ATIVO CIRCULANTE	345.340,27	291.626,34
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	60.536,29	28.339,86
4	01.1.1.01	CAIXA	54.007,75	21.985,37
5	01.1.1.01.001	Caixa	54.007,75	21.985,37
6	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.157,63	6.354,49
8	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	6.354,49
1302	01.1.1.02.018	Viacredi	2.157,63	0,00
11	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	4.370,91	0,00
649	01.1.1.03.010	Aplicação Viacredi	4.370,91	0,00
14	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	284.803,98	263.286,48
17	01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	80.394,47	30.537,02
18	01.1.2.02.001	Clientes Diversos	80.394,47	30.537,02
32	01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	208,00	0,00
37	01.1.2.08.005	Adiantamento a fornecedores	208,00	0,00
52	01.1.2.10	EMPRÉSTIMOS	182.000,00	222.000,00
1154	01.1.2.10.008	Mutuo	182.000,00	222.000,00
54	01.1.2.11	ESTOQUES	22.201,51	10.749,46
55	01.1.2.11.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	22.201,51	10.749,46
78	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.398,68	2.494,02
96	01.2.3	IMOBILIZADO	2.398,68	2.494,02
97	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.640,79	2.640,79
99	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	2.640,79	2.640,79
115	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(242,11)	(146,77)
117	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios	(242,11)	(146,77)
144	02	PASSIVO	347.738,95	294.120,38
145	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	21.292,16	132.310,79
146	02.1.1	FORNECEDORES	2.149,81	8.190,79
147	02.1.1.01	FORNECEDORES	2.149,81	8.190,79
148	02.1.1.01.001	Fornecedores	2.149,81	8.190,79
158	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	2.500,00
168	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.225,00	2.225,00
169	02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	2.225,00	2.225,00
170	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	275,00	275,00
171	02.1.3.04.001	INSS a pagar	275,00	275,00
182	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.923,73	1.620,00
194	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.923,73	1.620,00
200	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	1.923,73	1.620,00
204	02.1.5	CONTAS A PAGAR	14.718,62	120.000,00
214	02.1.5.03	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	14.718,62	120.000,00
904	02.1.5.03.003	Empréstimos Socios	14.718,62	120.000,00
225	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	326.446,79	161.809,57
226	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	50.000,00
227	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	50.000,00
229	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	50.000,00
230	02.3.2	RESERVAS	40.000,00	0,00
233	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	40.000,00	0,00
1027	02.3.2.02.007	Reserva para Futuro Aumento de Capital	40.000,00	0,00
248	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.446,79	111.809,57
249	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.809,57	51.154,82
250	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	111.809,57	51.154,82
252	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	74.637,22	60.654,75
254	02.3.4.04.003	Ajustes de Exercícios Anteriores	80,74	0,00
1029	02.3.4.04.005	Lucro do Exercício	74.556,48	60.654,75

JORDAN CARLOS PANDINI
Contabilista
CPF: 973.437.579-20
CRC: 1SC-028759/O-7

RODRIGO ANTONIO BARBON
Administrador(a)
CPF: 004.444.989-58

200

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4Yf9cPUGAs-7ZQnEdnbt.rU0WswM2Pkn7pyV8d8YlNXDK1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97343757920-JORDAN CARLOS PANDINI | 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/08/2018 expresso em R\$

Empresa: 104 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Blumenau/SC - CNPJ:20.183.508/C

NIRE: 42600460007 data de registro: 30/04/2014



Nome	127.
RECEITA BRUTA	35.840,00
Revenda de Mercadorias	91.269,67
Receita com Prestação de Serviços	(6.446,61)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(6.446,61)
Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	120.663,06
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(12.544,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(12.544,00)
(+) Custo das Mercadorias Vendidas	108.119,06
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(33.631,61)
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.000,00)
Despesas Trabalhistas	(553,26)
Despesas Financeiras	(219,11)
Despesas Tributárias	(12.309,24)
Despesas Gerais	(550,00)
Despesas Gerais com Vendas	(104,13)
Outras Despesas	(104,13)
Outras Despesas	74.383,32
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO ANTES DO RESULTADO FINANC	173,16
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	173,16
Outras Receitas Operacionais	74.556,48
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO APÓS O RESULTADO FINANCEI	74.556,48
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	74.556,48
(+) Lucro Operacional Bruto	74.556,48
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	74.556,48

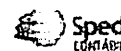
JORDAN CARLOS PANDINI
 Contabilista
 CPF: 973.437.579-20
 CRC: 1SC-028759/O-7

RODRIGO ANTONIO BARBON
 Administrador(a)
 CPF: 004.444.989-58

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cpUGAs-7ZQnEdhbtTtU0WswMQ2Pkn7pyV8d8YlNXKDUk1w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97343757920-JORDAN CARLOS PANDINI|00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

202
V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/09/2018 a 30/09/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
NIRE 42600460007
CNPJ 20.183.508/0001-80
Número de Ordem 6
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Blumenau
Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/04/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 152
Data de início 01/09/2018
Data de término 30/09/2018

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/09/2018 a 30/09/2018

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 347.738,95	R\$ 355.507,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 345.340,27	R\$ 353.130,87
DISPONIBILIDADES		R\$ 60.536,29	R\$ 57.887,06
CAIXA		R\$ 54.007,75	R\$ 47.643,23
Caixa		R\$ 54.007,75	R\$ 47.643,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.157,63	R\$ 8.941,98
Viacredi		R\$ 2.157,63	R\$ 8.941,98
Viacredi		R\$ 2.157,63	R\$ 8.941,98
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 4.370,91	R\$ 1.301,85
Aplicação Viacredi		R\$ 4.370,91	R\$ 1.301,85
Aplicação Viacredi		R\$ 3.139,43	R\$ 0,00
Cotas Viacredi		R\$ 1.151,00	R\$ 1.201,00
Viacredi Poupanca		R\$ 80,48	R\$ 100,85
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 284.803,98	R\$ 295.243,81
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 80.394,47	R\$ 82.284,82
Clientes Diversos		R\$ 80.394,47	R\$ 82.284,82
ADIANTAMENTOS		R\$ 208,00	R\$ 29.937,25
Adiantamento a fornecedores		R\$ 208,00	R\$ 208,00
Adiantamento de Importação		R\$ 0,00	R\$ 29.729,25
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 13,74
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3,91
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9,83
EMPRÉSTIMOS		R\$ 182.000,00	R\$ 182.000,00
Mutuo		R\$ 182.000,00	R\$ 182.000,00
ESTOQUES		R\$ 22.201,51	R\$ 1.008,00
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 22.201,51	R\$ 1.008,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.398,68	R\$ 2.376,67
IMOBILIZADO		R\$ 2.398,68	R\$ 2.376,67
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.640,79	R\$ 2.640,79
Móveis e Utensílios		R\$ 2.640,79	R\$ 2.640,79
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (242,11)	R\$ (264,12)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (242,11)	R\$ (264,12)
PASSIVO		R\$ 347.738,95	R\$ 355.507,54

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

2018
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/09/2018 a 30/09/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.292,16	R\$ 46.195,34
FORNECEDORES		R\$ 2.149,81	R\$ 93,26
FORNECEDORES		R\$ 2.149,81	R\$ 93,26
1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO - MARCELO ALTHOFF - TABEL. INTERINO - B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA		R\$ 49,81	R\$ 50,42
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 340,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUSUL COM. DE PNEUS E ACESS. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BTRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
Pro-labore a pagar		R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 275,00	R\$ 775,00
INSS a pagar		R\$ 275,00	R\$ 775,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.923,73	R\$ 1.341,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 1.923,73	R\$ 1.341,46
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 832,25
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 180,69
SIMPLES a Pagar		R\$ 1.923,73	R\$ 0,00
ISSQN a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 328,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 14.718,62	R\$ 41.760,62
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 14.718,62	R\$ 41.760,62
Empréstimos Socios		R\$ 14.718,62	R\$ 41.760,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 326.446,79	R\$ 309.312,20
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Reserva para Futuro Aumento de Capital		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Handwritten signature

205
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/09/2018 a 30/09/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 186.446,79	R\$ 169.312,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 111.809,57	R\$ 111.809,57
Lucros Acumulados		R\$ 111.809,57	R\$ 111.809,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 74.637,22	R\$ 57.502,63
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 80,74	R\$ 80,74
Prejuízos do Exercícios		R\$ 0,00	R\$ (17.134,59)
Lucro do Exercício		R\$ 74.556,48	R\$ 74.556,48



206
✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600460007	CNPJ 20.183.508/0001-80
NOME EMPRESARIAL MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2018 a 30/09/2018
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.9F.88.15.6F.BA.B8.FA.6A.09.32.50.93.0E.9E.7A.5F.1E.B5.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	97343757920	JORDAN CARLOS PANDINI:97343757920	149990833174531781 404722428189080196 299	14/06/2018 a 14/06/2019	Sim
Contabilista	97343757920	JORDAN CARLOS PANDINI:97343757920	149990833174531781 404722428189080196 299	14/06/2018 a 14/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.9F.88.15.6F.BA.B8.FA.6A.09.32.50.
93.0E.9E.7A.5F.1E.B5.1D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2019 às 09:09:14
46.9C.02.39.CB.BF.06.6B
8F.E1.3A.05.4C.63.16.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

207
↓

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/10/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
NIRE 42600460007
CNPJ 20.183.508/0001-80
Número de Ordem 7
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Blumenau
Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/04/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3513

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3513
Data de início 01/10/2018
Data de término 31/12/2018

208
V

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO E RELI
 Período da Escrituração: 01/10/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 355.507,54	R\$ 525.541,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 353.130,87	R\$ 392.876,16
DISPONIBILIDADES		R\$ 57.887,06	R\$ 56.561,80
CAIXA		R\$ 47.643,23	R\$ 42.536,47
Caixa		R\$ 47.643,23	R\$ 42.536,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.941,98	R\$ 10.511,98
Viacredi		R\$ 8.941,98	R\$ 10.511,98
Viacredi		R\$ 8.941,98	R\$ 10.511,98
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 1.301,85	R\$ 3.513,35
Aplicação Viacredi		R\$ 1.301,85	R\$ 3.513,35
Cotas Viacredi		R\$ 1.201,00	R\$ 3.351,00
Viacredi Poupanca		R\$ 100,85	R\$ 162,35
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 295.243,81	R\$ 336.314,36
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 82.284,82	R\$ 60.835,12
Clientes Diversos		R\$ 82.284,82	R\$ 60.835,12
ADIANTAMENTOS		R\$ 29.937,25	R\$ 10.553,24
Adiantamento a fornecedores		R\$ 208,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Importação		R\$ 29.729,25	R\$ 10.553,24
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 13,74	R\$ 28.497,40
ICMS a Recuperar		R\$ 3,91	R\$ 11.214,01
IPI a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.217,04
IRRF a Recuperar		R\$ 9,83	R\$ 80,96
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.667,30
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 12.258,96
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 59,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 182.000,00	R\$ 102.000,00
Mutuo		R\$ 182.000,00	R\$ 102.000,00
ESTOQUES		R\$ 1.008,00	R\$ 134.428,60
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 1.008,00	R\$ 134.428,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.376,67	R\$ 132.665,74
IMOBILIZADO		R\$ 2.376,67	R\$ 132.665,74
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.640,79	R\$ 120.884,58
Móveis e Utensílios		R\$ 2.640,79	R\$ 120.884,58

209
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/10/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 118.243,79
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 15.330,17
Consórcio		R\$ 0,00	R\$ 15.330,17
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (264,12)	R\$ (3.549,01)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (264,12)	R\$ (330,15)
(-) Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (3.218,86)
PASSIVO		R\$ 355.507,54	R\$ 525.541,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 46.195,34	R\$ 101.175,30
FORNECEDORES		R\$ 93,26	R\$ 12.662,95
FORNECEDORES		R\$ 93,26	R\$ 12.662,95
1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO - MARCELO ALTHOFF - TABEL. INTERINO - BLUMENAU 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Certisign Certificadora Digital S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESC DIST S/A		R\$ 0,00	R\$ 215,07
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 50,42	R\$ 0,00
ROTA AUTO CENTER		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 6.549,10
TRANSPORTADORA RISSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.744,00
Cpx Distribuidora S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXTIL GUERREIRO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUSUL COM. DE PNEUS E ACESS. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BTRANSPORTES LTDA		R\$ 42,84	R\$ 0,00
GOMMA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

210
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/10/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.183.508/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIMEXPRESS LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILENE OLIVER GIMENEZ EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 817,79
EFX TRANSPORTES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EASTMAN INDUSTRIES LTD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mi Assessoria e Despacho Aduaneiro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIADONEON COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM E IND BREITHAUPT SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM E IND BREITHAUPT SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULAMERICANA MODAS LTDA PEG PAG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIEBL TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 736,99
DALILA RITA GRAEF 02139333900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 33.704,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 33.704,52
Viacredi		R\$ 0,00	R\$ 33.704,52
Viacredi		R\$ 0,00	R\$ 33.704,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.000,00	R\$ 1.144,80
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 2.225,00	R\$ 849,06
Pro-labore a pagar		R\$ 2.225,00	R\$ 849,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 775,00	R\$ 295,74
INSS a pagar		R\$ 775,00	R\$ 295,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.341,46	R\$ 2.404,40
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 926,61
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 926,61
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PCC a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 151,70
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 101,41

211
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO ERELI**
 Período da Escrituração: **01/10/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **20.183.508/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 50,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 1.341,46	R\$ 1.326,09
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.281,87
COFINS a Pagar		R\$ 832,25	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 180,69	R\$ 0,00
IPI a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN a Pagar		R\$ 328,52	R\$ 0,00
Fundosocial		R\$ 0,00	R\$ 44,22
CONTAS A PAGAR		R\$ 41.760,62	R\$ 51.258,63
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.625,17
Consórcio Curto Prazo a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.625,17
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 41.760,62	R\$ 47.633,46
Empréstimos Socios		R\$ 41.760,62	R\$ 33.633,46
Matheus Gaef Barbon		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 98.469,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 98.469,25
Consórcio a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 11.399,24
Viacredi		R\$ 0,00	R\$ 87.070,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 309.312,20	R\$ 325.897,35
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 40.000,00	R\$ 55.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 40.000,00	R\$ 55.000,00
Reserva para Futuro Aumento de Capital		R\$ 40.000,00	R\$ 55.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 169.312,20	R\$ 170.897,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 111.809,57	R\$ 111.809,57
Lucros Acumulados		R\$ 111.809,57	R\$ 111.809,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 57.502,63	R\$ 59.087,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 80,74	R\$ 80,74
(-) Prejuízos do Exercícios		R\$ (17.134,59)	R\$ (17.134,59)
Lucro do Exercício		R\$ 74.556,48	R\$ 76.141,63

212
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600460007	CNPJ 20.183.508/0001-80
NOME EMPRESARIAL MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.54.C8.CE.7F.72.A7.86.CE.2D.74.06.A1.F1.02.40.69.6D.0B.DF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	97343757920	JORDAN CARLOS PANDINI:97343757920	149990833174531781 404722428189080196 299	14/06/2018 a 14/06/2019	Sim
Contabilista	97343757920	JORDAN CARLOS PANDINI:97343757920	149990833174531781 404722428189080196 299	14/06/2018 a 14/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

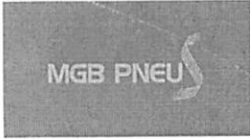
08.54.C8.CE.7F.72.A7.86.CE.2D.74.06.
A1.F1.02.40.69.6D.0B.DF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2019 às 09:11:25
7C.57.A1.19.AC.10.0D.7A
44.38.D4.13.76.76.B8.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

213
✓



BLUMENAU, 30 DE MAIO DE 2019

Prezados Senhores:

Conforme Balanço 2018 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e comprovante de entrega/envio via SPED, seguem os Índices de Liquidez de Nossa Empresa abaixo expressos:

Liquidez Geral:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{R\$ 392.876,16} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 101.175,30} + \text{R\$ 98.469,25}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = 1,9672$$

$$\text{Solvencia Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvencia Geral} = \frac{\text{R\$ 525.541,90}}{\text{R\$ 101.175,30} + \text{R\$ 98.469,25}}$$

$$\text{Solvencia Geral} = 2,632$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 392.876,16}}{\text{R\$ 101.175,30}}$$

$$\text{LC} = 3,883$$

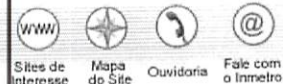
RODRIGO ANTONIO BARBON
PROPRIETÁRIO
CPF 004.444.989-58
RG 3 589 976 SSPSC

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – 20.183.508/0001-80
RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE
89.042-200 – BLUMENAU – SC - 47 3237 0081
contato@mgbpneus.com.br - www.mgbpneus.com.br

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.340/16 Tipo: Produto Emissão: 18/10/2016 Validade: 18/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD		FENGHE ZONE, QINDU DISTRICT, -- SHAANXI PROVINCE, - XIANYANG CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DURABLE	175/65R14 82H CITY DC01	NÃO	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4 *RRC: E / **G: B / ***DB: 2
DURABLE	175/65R15 84H CITY DC01	NÃO	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4 *RRC: E / **G: B / ***DB: 2
DURABLE	185/65R14 86H CITY DC01	NÃO	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4 *RRC: E / **G: B / ***DB: 2
DURABLE	185/65R15 88H CITY DC01	NÃO	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4 *RRC: E / **G: B / ***DB: 2



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

215
↓

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

- 1 Certificado(s)
- 7 Produtos(s)
- 0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT **Nº Certificado:** 94.260/16 **Tipo:** Produto **Emissão:** 11/07/2016 **Validade:** 11/07/2020 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06089521000143	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.		RUA ARNOLDO HASS, 100 - - CENTRO - POMERODE, SC - BRASIL Tel: 47 3242-8000 Email: jeffrey@linkcomercial.com.br	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	R&D CENTER INTYRE LIMITED LIABILITY COMPANY BRANCH IN OMSK		2, P. V. BUDERKINA STREET, OMSK, - - - , - RÚSSIA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
CORDIANT ROAD RUNNER	175/65R14 82H PS-1 - CÓD. COM. 355815898	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 *RRC: E / **G: E / **DB: 2
CORDIANT ROAD RUNNER	185/65R14 86H PS-1 - CÓDIGO COMERCIAL: 355816321	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 - RRG: E / G: E / DB: 3
CORDIANT ROAD RUNNER	185/65R15 88H PS-1 - CÓDIGO COMERCIAL: 355816375	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 - RRG: E / G: E / DB: 3
CORDIANT ROAD RUNNER	195/65R15 91H PS-1 - CÓDIGO COMERCIAL: 355816419	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 - RRG: E / G: E / DB: 3
CORDIANT ROAD RUNNER	205/65R15 94H PS-1 - CÓDIGO COMERCIAL: 355816430	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 - RRG: E / G: E / DB: 3
CORDIANT SPORT 2	175/65R14 82H PS501 - CÓDIGO COMERCIAL: 99781908	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 - RRG: F / G: E / DB: 3
CORDIANT SPORT 2	185/65R14 86H PS-501 - CÓDIGO COMERCIAL: 99782258	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D4 - RRG: F / G: E / DB: 3



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

1/1

216

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

14 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03065-30/16 Tipo: Produto Emissão: 30/05/2016 Validade: 29/05/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
18677817000164	GITI TIRE DO BRASIL IMPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PNEUS LTDA		ALAMEDA SANTOS - ANDAR 9 - CONJ 901,902 E 912, 455 - ANDAR 9 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GT RADIAL	195 R14C 106/104R 8PR LT MAXMILER PRO	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GT RADIAL	195 R15C 106/104R 8PR LT MAXMILER PRO	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	195/75R16C 107/105R 8PR LT MAXMILER EX	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	195R14C 106/104R 8PR LT MAXMILER EX	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	195R14C 8PR (106/104N) LT MAXMILER-X GT	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	205 R14C 109/107P 8PR LT MAXMILER PRO	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	205/65R16C 107/105T 8PR LT MAXMILER PRO	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GT RADIAL	205/70R15C 106/104R 8PR LT MAXMILER EX	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	205/75R16C 110/108R 8PR LT MAXMILER EX	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	205/75R16C 113/111R 10PR LT MAXMILER PRO	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GT RADIAL	205R14C 8PR LT 109/107N MAXMILER-X GT	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	225/65R16C 112/110T 8PR LT MAXMILER PRO	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GT RADIAL	225/70R15C 112/110R 8PR LT MAXMILER EX	SIM	3A2B3C2
GT RADIAL	225/70R15C 112/110R 8PR LT MAXMILER PRO	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Handwritten signature and date 11/10

217
✓

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



voltar

Certificados



topo

Resultado da Consulta:

2 Certificado(s)

35 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: BRTUV N° Certificado: M-029 Tipo: Produto Emissão: 04/08/2016 Validade: 03/08/2020

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
20054149000160	VIA ITÁLIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	VIA ITÁLIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	RUA FILADÉLFIA, 240 - SALA 902 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MAZZINI	ECO307 155/65R13 73T	SIM	2A2B1C5D3		
MAZZINI	ECO307 165/60R14 75H	SIM	2A2B1C6D4		
MAZZINI	ECO307 165/65R13 77T	SIM	2A2B1C5D3		
MAZZINI	ECO307 165/70R13 79T	SIM	2A2B1C4D3		
MAZZINI	ECO307 165/70R14 81T	SIM	2A2B1C4D3		
MAZZINI	ECO307 175/65R14 82H	SIM	2A2B1C5D4		
MAZZINI	ECO307 175/65R14 82T	SIM	2A2B1C5D3		
MAZZINI	ECO307 175/65R15 84H	SIM	2A2B1C5D4		
MAZZINI	ECO307 175/70R13 82T	SIM	2A2B1C4D3		
MAZZINI	ECO307 175/70R14 84T	SIM	2A2B1C4D3		
MAZZINI	ECO307 185/55R15 82V	SIM	2A2B1C6D5		
MAZZINI	ECO307 185/60R14 82H	SIM	2A2B1C6D4		
MAZZINI	ECO307 185/60R15 88H XL	SIM	2A2B2C6D4		
MAZZINI	ECO307 185/65R14 86H	SIM	2A2B1C5D4		
MAZZINI	ECO307 185/65R15 88H	SIM	2A2B1C5D4		
MAZZINI	ECO307 185/70R14 88H	SIM	2A2B1C4D4		
MAZZINI	ECO307 195/60R15 88H	SIM	2A2B1C6D4		
MAZZINI	ECO307 195/60R15 88V	SIM	2A2B1C6D5		
MAZZINI	ECO307 195/65R15 91H	SIM	2A2B1C5D4		
MAZZINI	ECO307 195/65R15 91V	SIM	2A2B1C5D5		
MAZZINI	ECO307 195/70R14 91H	SIM	2A2B1C4D4		
MAZZINI	ECO307 195/70R14 91T	SIM	2A2B1C4D3		
MAZZINI	ECO307 205/55R16 91V	SIM	2A2B1C6D5		
MAZZINI	ECO307 205/60R15 91H	SIM	2A2B1C6D4		
MAZZINI	ECO307 205/60R15 91V	SIM	2A2B1C6D5		
MAZZINI	ECO307 205/60R16 92H	SIM	2A2B1C6D4		
MAZZINI	ECO307 205/60R16 92V	SIM	2A2B1C6D5		
MAZZINI	ECO307 205/65R15 94H	SIM	2A2B1C5D4		
MAZZINI	ECO307 205/65R15 94V	SIM	2A2B1C5D5		
MAZZINI	ECO307 205/70R14 98T XL	SIM	2A2B2C4D3		
MAZZINI	ECO307 205/70R15 96H	SIM	2A2B1C4D4		
MAZZINI	ECO307 215/60R16 95H	SIM	2A2B1C6D4		

1/2

218
V

MAZZINI	ECO307 215/65R15 96H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 215/70R15 98H	SIM	2A2B1C4D4
MAZZINI	ECO307 225/60R16 98H	SIM	2A2B1C6D4

Certificador: BRTUV Nº Certificado: M-029-6 Tipo: Produto Emissão: 04/08/2016 Validade: 03/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
20054149000160	VIA ITÁLIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	VIA ITÁLIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	RUA FILADÉLFIA, 240 - SALA 902 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SHENGTAI GROUP CO., LTDA	SHENGTAI GROUP CO., LTDA	XISHUI INDUSTRIAL AREA, - GUANGRAO COUNTY - DONGYING CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
MAZZINI	ECO307 175/65R14 82H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 175/65R15 84H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 185/65R14 86H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 185/65R15 88H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 195/65R15 91H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 205/65R15 94H	SIM	2A2B1C5D4
MAZZINI	ECO307 215/65R15 96H	SIM	2A2B1C5D4

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

219
V

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)

/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 001572/2012

📄 Exportar para Excel

📄 Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

14/08/2012

Validade

08/06/2020

ANGELS INVESTIMENTOS LTDA

AVENIDA: JOSE MARIA DE BRITO, 601 Cep:85864320 | JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU - PR

Tel: (Telefone) (45) 3025.5088 - inmetro@angelsinvestimentos.com.br

(<mailto:inmetro@angelsinvestimentos.com.br>)

Programa de Avaliação da Conformidade

Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Portaria Inmetro

nº (número) 544 de 25/10/2012

Nome de Família

4A2B3C2

Certificado

94.164/16

↳Pesquisar histórico de alterações

Handwritten signature and date 11/3

220
V

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	LLA78	235/75R17.5 14PR 132/130L
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	F820	245/70R19.5 14PR 133/131M
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	F855	215/75R17.5 16PR 135/133L
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	LLF86	215/75R17.5 16PR 135/133J
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	LLA78	235/75R17.5 14PR 132/130M
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	D955	245/70R19.5 16PR 135/133L
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	D905	215/75R17.5 16PR 135/133L
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	LLA78	235/75R17.5 132/130L
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	D905	215/75R17.5 16PR 135/133J
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	LLF86	215/75R17.5 14PR 135/133L
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	D955	245/70R19.5 14PR 133/131M
29/01/2015	Incluido	LINGLONG	D905	235/75R17.5 14PR 132/130L
24/02/2015	Incluido	LINGLONG	LLF86	215/75R17.5 16PR 135/133L
21/09/2016	Incluido	LEAO	215/75R17.5 135/133L D905	
21/09/2016	Incluido	LEAO	235/75R17.5 132/130L D905	
21/09/2016	Incluido	LEAO	235/75R17.5 14PR 132/130L LLA78	
21/09/2016	Incluido	INFINITY	215/75R17.5 135/133J LLF86	
21/09/2016	Incluido	XBRI	215/75R17.5 16PR 135/133J NOVA CITY	
21/09/2016	Incluido	XBRI	215/75R17.5 16PR 135/133J X FORZA	

221
✓

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/09/2016	Incluído	LEAO	215/75R17.5 135/133J D905	
21/09/2016	Incluído	LEAO	215/75R17.5 135/133J LLF86	
21/09/2016	Incluído	LEAO	235/75R17.5 132/130M LLA78	
21/09/2016	Incluído	INFINITY	215/75R17.5 135/133J D905	
06/02/2017	Incluído	LEAO	215/75R17.5 16PR 135/133L D905	
06/02/2017	Incluído	LEAO	215/75R17.5 16PR 135/133L F855	
06/02/2017	Incluído	LEAO	245/70R19.5 14PR 133/131M F820	
06/02/2017	Incluído	LEAO	245/70R19.5 14PR 133/131M D955	
06/02/2017	Incluído	LEAO	215/75R17.5 16PR 135/133J LLF86	
29/03/2017	Incluído	LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133J KTA303	
29/03/2017	Incluído	LINGLONG	215/75R17.5 16PR 135/133L KTA303	

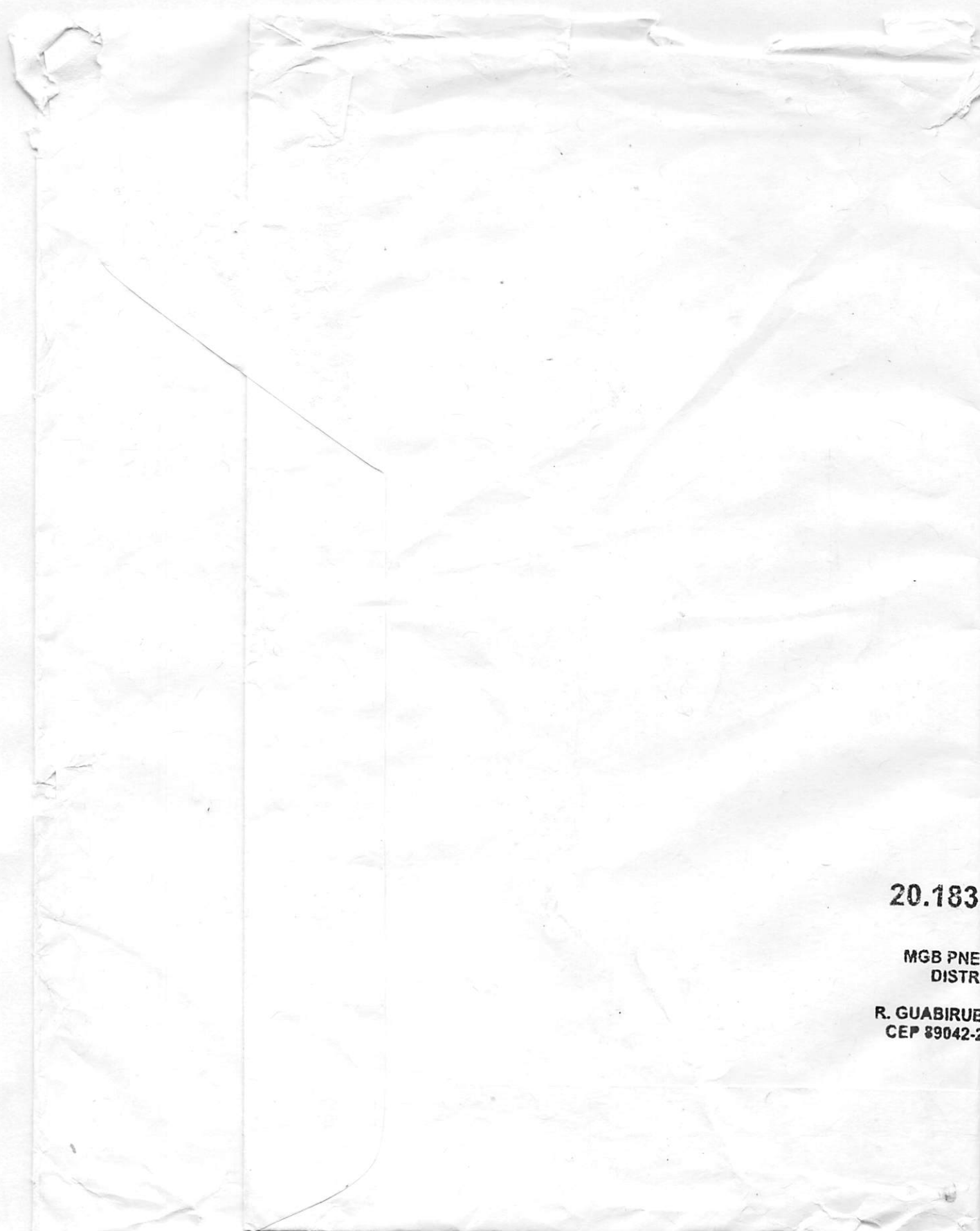
3 página(s) < 1 2 (?pag=2&NumeroRegistro=001572/2012)

3 (?pag=3&NumeroRegistro=001572/2012) > (?pag=3&NumeroRegistro=001572/2012)

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/BarraGovBr> (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>))


3/3



20.183

MGB PNE
DISTR

R. GUABIRUB
CEP 89042-2

6420091-211

M. P. O. M. P.

M. P. O. M. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

223
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 0019 de 21/08/2019.

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do processo nº 019/2019.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da secretária Municipal de Saúde.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre o caso não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citados abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de serviços comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital.

Foi juntado Termo de referencia, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que a Secretária solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

224
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

III - dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância ao que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Após Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprindo todos os seus objetivos o certame passou-se a fase externa, sendo inclusive encaminhado o Edital a várias empresas

225
✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

226
✓

Foi anexado consultas junto ao site do TCE-Pr sobre as empresas acima a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Foram juntadas as propostas da empresas que manifestaram interesse de participar do certame com os seus respectivos documentos.

Anexados os documentos, abriu-se para proposta o processo, sendo declaradas vencedoras a empresas conforme a seguir:

Item 1 – Não Houve empresa classificada, item cancelado portanto.

Item 2 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI;

Item 3 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI;

Item 4 - Não Houve empresa classificada, item cancelado portanto;

Item 6 - Não Houve empresa classificada, item cancelado portanto;

Item 7 – MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ;

Item 8 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ;

Após, as propostas o processo seguiu seu caminho natural, passadas as fases recursais, não havendo nada a mais a tratar, o processo deve prosseguir, até final contratação.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ultiores termos, declarando a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, vencedora dos itens 2,3, 7 e 8



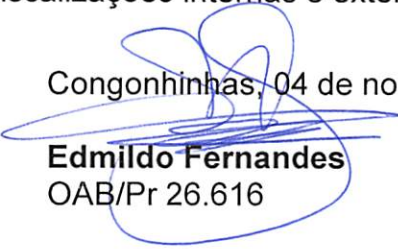
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

adjudicando ao ganhador do certame, assinando-se o respectivo contrato, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 04 de novembro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

227
↓

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2019

Às 08:18 horas do dia 07 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDEMIR RIBEIRO NARDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 019/2019, Pregão nº 00011/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 195/65 ARO 15.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 3.376,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Item cancelado no julgamento	19/09/2019 14:31:12	-
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI

Observações

Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas concorrentes foram desclassificadas.

Item: 2

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 185/65 ARO 15.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 4.133,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.506,9900 , com valor negociado a R\$ 3.506,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	24/10/2019 10:20:26	-
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI

Observações

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.506,9900

Item: 3

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 175/65 ARO 14.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52**Unidade de fornecimento:** Unidade

229
V**Valor Estimado:** R\$ 10.862,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.489,9500 , com valor negociado a R\$ 10.489,4400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:20:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 10.489,9500
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 4**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 185 ARO 14 102/100R.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 2.842,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	19/09/2019 14:32:13	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas para o item foram canceladas.
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 5**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 205/75 ARO 16 113/110.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 112**Valor Estimado:** R\$ 61.955,0400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55.328,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	04/10/2019 15:56:36	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	22/10/2019 13:37:14	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	24/10/2019 10:29:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 55.328,0000
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 6**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 295/80 ARO 22.5.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 16.760,6400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

230
✓**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	19/09/2019 14:32:28	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Todas as propostas para o item foram canceladas
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 7**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 205/65 ARO 15.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 3.891,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.213,5800 , com valor negociado a R\$ 3.213,4800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:21:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 3.213,5800
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 8**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**Descrição Complementar:** PNEU 215/75 ARO 17.5.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 8.590,2400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.499,9500 , com valor negociado a R\$ 8.499,8400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2019 10:22:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R\$ 8.499,9500
Homologado	07/11/2019 08:18:58	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Fim do documento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

231
✓

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR:

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Itens: 2, 3, 5, 7 e 8.

>Valor Total: R\$.81.037,64 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

OBS.: OS ITENS 1, 4 E 6 FORAM CANCELADOS DEVIDO AS PROPOSTAS ESTAREM ACIMA DO VALOR PREVISTO NO EDITAL, OS PREPONENTES RECUSARAM O AJUSTE DOS VALORES.

Condições de Entrega: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2019.


Wendel José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 07/11/2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019
PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATO: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Wendel José Teluski - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2019
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DELIMAR FONTANA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 169216-R1 para Suinocultura, End. Lote AA-34-D, s/n, Sítio Santa Maria, Rancho Alegre-PR, válida até 25/09/2025.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.390-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail: geral@cidadea.com.br

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Extrato do Termo Aditivo - 03 ao Contrato nº28/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - CNPJ n.º 75.627.204/0001-86, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso.
CONTRATADA: PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Ferraz de Campos, nº243, na cidade de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.795.297/0001-85, com inscrição estadual n.º 4.1600565967 DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 por mais 320 (trezentos e vinte dias) (28/09/2020) da Tornação de Preço 03/2018, DO AMPARO LEGAL, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas Nova América da Colina, em 07 de novembro de 2019 - Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal e Roberto Paes Maria - Representante

PORTARIA Nº 171/2019
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão EXECUTIVA do 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, para seleção de servidores e estagiários para a atuação na administração direta do Município Nova América da Colina:
Leandro Perez de Oliveira - Presidente
Claudinei Costa - Secretário
Rodrigo de Oliveira David - Membro
Art. 2º - Fica, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituída a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria para realizar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, conforme o interesse público e a necessidade da Administração, em conformidade com o Edital específico.

PORTARIA Nº 172/2019
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão EXAMINADORA do 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, para seleção de servidores e estagiários para a atuação na administração direta do Município Nova América da Colina:
Jéssica Yoshiko Santana - Presidente
Eduardo Lagano Galvão - Secretário
Darcilene de Oliveira David - Membro
Art. 2º - Fica, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituída a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria para realizar o Teste Seletivo Público, conforme o interesse público e a necessidade da Administração, em conformidade com o Edital específico.

PORTARIA Nº 182/2018
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal 057/2008, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ELIAS JOSÉ BENEDITO, portador da C.T.P.S sob nº62051 série 004319, em cargo de Fiscal de Obras, para exercer as atribuições e função de: INTERMEDIADOR DE MÃO DE OBRA, SEGURO DESEMPREGO E IDENTIFICAÇÃO, a contar de 01 de novembro 2019.
Art. 2º - Fica concedida a gratificação por dedicação em tempo integral fixada em 50 % (cinquenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, colocado em regime de tempo integral em seu cargo, podendo ser removido de acordo com a necessidade de serviço, lido em vista a essencialidade do cargo previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal nº 57/2008.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Nova América da Colina, 06 de novembro de 2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento do leite especial Aptamil Sem Lactose, para atendimento ao paciente Eliebor Augusto Campos Barreto e a Heloisa Emanuelle Neves Bonifácio, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with 7 columns: Cod. Item, Un. Orç., Proj./Ativ., Elemento, Descrição, Saldo Disponível, Valor Previsto. Rows include items 373 and 381.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contrata a NUTRIPORTI COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.812.312/0004-97, com sede na cidade de SÃO JOSÉ, Estado de Santa Catarina, à rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88.104-765, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, artigo II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$ 6.400,00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial Aptamil Sem Lactose, para atendimento ao paciente Eliebor Augusto Campos Barreto e a Heloisa Emanuelle Neves Bonifácio, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivos de:
MECÂNICO
Nome Classificação
GILSON APARECIDO ARRUDA 2º
O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivos de:
PROFESSOR
NOME Classificação
LUCIANA FRANCISCA BARBOSA 20ª
TATIANE REINO 21ª
SILVANA DE FATIMAS DOS SANTOS 22ª
O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

DECRETO Nº 2488/2019
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.375/2017, DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio do Paraíso os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e sociedade civil:
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Título: Fátima Aparecida Espanhol
Suplente: Elias Alves Margal de Oliveira
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Título: Eliana Cristina Rodrigues Brisola
Suplente: Dayana Yuki Ciona
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Título: Edson Oliveira Rodrigues de Moura
Suplente: Rômulo de Souza Franco
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: Síthia Turman
Suplente: Deniza Aparecida Camargo Minchueti
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
Título: Reinaldo Esperandim do Prado
Suplente: Fabiana Sumpack de Santana
REPRESENTANTE DA PASTORAL DO IDOSO
Título: Mari Sebastiana Jambre Vicente
Suplente: Cleuza Riemundo Duarte
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Título: Ernesto José Maria
Suplente: Nilson Rodrigues Junior
Título: Amilton Luiz da Silva
Suplente: Noel Gonçalves de Oliveira
REPRESENTANTE DAS USUÁRIAS
Título: Geni Esperandim dos Santos
Suplente: Aluzenir Alves Rodrigues
Título: Herodina Passos
Suplente: Jovana Darcilene Silva Costa
Artigo 2º - Revogar em sua totalidade o Decreto nº 2453, de 26 de Junho de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARATODOS OS FINS E EFEITOS.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Presencial nº 056/2019, com abertura na data de 05 de novembro de 2019, às 09:00 horas, que tem como objetivo a especificação e o comparecimento de proponentes licitantes no certame, Santo Antônio do Paraíso, 07 de Novembro de 2019.

BRUNA RODRIGUES ANTONIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

233
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 075/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONGONHINHAS-PR E MGB PNEUS
IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, com endereço na Rua Guabiruba, nº 280, Bairro Agua Verde, Blumenau-SC, CEP nº 89.042-200, Fone/Fax nº (47) 3237-0081, e-mail: rodrigo@mgbpneus.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Rodrigo Antonio Barbon**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.444.989-58, portador da cédula de identidade RG nº 3.589.976 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guabiruba, nº 280, Bairro Agua Verde, Blumenau-SC, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo Administrativo nº 019/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
02	UNID	PNEU 185/65 ARO 15	88H DURABLE CITY DC01	16	219,18	3.506,88
03	UNID	PNEU 175/65 ARO 14	82H CORDIANT SPORT2	52	201,72	10.489,44
05	UNID	PNEU 205/75 ARO 16 113/110	113/111R GT RADIAL MAXMILER PRO	112	494,00	55.328,00
07	UNID	PNEU 205/65 ARO 15	94H MAZZINI	12	267,79	3.213,48

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

234
✓

08	UNID	PNEU 215/75 ARO 17.5	ECO307 135/133J LINGLONG LLF86	16	531,24	8.499,84
VALOR TOTAL						81.037,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.81.037,64** (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

236
V

7.1.2. Os pneus deverão ser entregues na Secretaria/Divisão solicitante, e recebidos por funcionário designado pela mesma.

7.1.3. Os produtos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

7.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos pneus será de 60 (sessenta) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

236
V

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.



11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

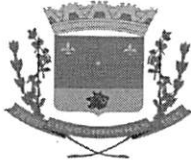
12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.



13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante



240
✓

deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 019/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 24/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 07 de novembro de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

241
V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
Rodrigo Antonio Barbon - Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$.81.037,64 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta corrente.

PRAZO DE ENTREGA: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de novembro de 2019. (aa. -Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

242
✓

243
V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019
PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 81.037,64 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta corrente.
PRAZO DE ENTREGA: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FROTA: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DO ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de novembro de 2019. (au.) Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 019/2019

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019
 O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski ou o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI Ltda. 2.3.5.7 nº 8.
 Valor Total: R\$ 81.037,64 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
OBS.: OS ITENS 1, 4 E 8 FORAM CANCELADOS DEVIDO AS PROPOSTAS ESTIVEREM ACIMA DO VALOR PREVISTO NO EDITAL, OS PREPONENTES RECURAMOS AO AJUSTE DOS VALORES.
 Condições de Entrega: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.
 Congonhinhas, 07 de novembro de 2019.
 Wendel José Teluski - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
 O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
CREDECIMENTAÇÃO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 26/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 26/11/2019.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
 Santa Cecília do Pavão, 06 de Novembro de 2019.
 EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
 O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
CREDECIMENTAÇÃO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 27/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 27/11/2019.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
 Santa Cecília do Pavão, 06 de Novembro de 2019.
 EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 DELIMAR FONTANA torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação nº 169218-R1 para Suinocultura, End. Lote AA-34-D, s/n, Sítio Santa Maria, Rancho Alegre-PR, válida até 25/06/2025.


JORNAL A CIDADE REGIONAL
 BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
 Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 85.300-000
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
 e-mail: geral@cidade.regional.com.br

Diretor Proprietário
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
 Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
 DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Santana, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião do Amaro, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Itaipava, Santa Amélia, Abaí, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Iamborê, Anahí, Umuarama, União das Graças, Piraí, Pinheiro de Moxos e Itaipava.

Filiado a


Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Extrato do Termo Aditivo - 03 ao Contrato nº 28/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ nº 75.627.244-0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ernesto Alexandre Basso. **CONTRATADA:** PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Ferraz de Campos, nº 243, na cidade de Cornélio Procopio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.795.297/0001-85, com inscrição estadual nº 4160056997 DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 por mais 320 (trezentos e vinte dias) (28/09/2020) da Terceira de Prorrogação 03/2018, DO AMPARO LEGAL, Artigo 95 da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam inalteradas as demais cláusulas Nova América da Colina, em 07 de novembro de 2019 - Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal e Roberto Paes Maria - Representante.

PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão EXECUTIVA do 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, para seleção de servidores e estagiários para a atuação na administração direta do Município Nova América da Colina:
 Leandro Perez de Oliveira - Presidente
 Claudinei Costa - Secretário
 Rodrigo de Oliveira David - Membro

Art. 2º - Fica, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituída a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria para realizar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, conforme o interesse público e a necessidade da Administração, em conformidade com o Edital específico.

Art. 3º - Os membros da comissão ora convocados ficam cientes de suas atribuições que estabelece a Lei nº 350/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Nova América da Colina, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.
 Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão EXAMINADORA do 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, para seleção de servidores e estagiários para a atuação na administração direta do Município Nova América da Colina:
 Jéssica Yoshiko Santana - Presidente
 Márcio Irgamo Gaidara - Secretário
 Darcilene Aguiar de Oliveira David - Membro

Art. 2º - Fica, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituída a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria para realizar o Teste Seletivo Público, conforme o interesse público e a necessidade da Administração, em conformidade com o Edital específico.

Art. 3º - Os membros da comissão ora convocados ficam cientes de suas atribuições que estabelece a Lei nº 350/2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Nova América da Colina, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.
 Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal 057/2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEX JOSÉ BENEDITO, portador da C.T.P.S sob nº 82801 série 0004-PR, do cargo de Fiscal de Obras, para exercer as atribuições e função de: INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SEGURO DESEMPREGO E IDENTIFICAÇÃO, a contar de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação por dedicação em tempo integral fixada em 50 % (cinquenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, colacionada em regime de tempo integral em seu cargo, podendo ser convocada de acordo com a necessidade de serviço, tendo em vista a essencialidade de suas atribuições, em horário diversificado de jornada de trabalho de acordo com o previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal nº 57/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Nova América da Colina, 06 de novembro de 2019.
 Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento do leite especial Aptamil Sem Lactose, para atendimento ao paciente Eieiber Augusto Campos Barreto e a Heleisa Emanuelle Neves Bonifácio, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 36, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
NOME DO CREDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na cidade de SÃO JOSÉ, Estado de Santa Catarina, à rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88.104-765.
Valor por estender: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Cod. Red.	Un. Org.	Proj. JANE	Elemento Despesa	Elemento Comp. do	Saldo Disponível	Valor Previsto
373	08.01	2.012	3390320000000000	33903204000000	25,43	25,43
381	08.01	2.012	3390390000000000	33903953000000	19.979,16	8.374,57
					Total	8.400,00

Previsto:

Nova América da Colina, 07 de novembro de 2019
 Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
 O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na cidade de SÃO JOSÉ, Estado de Santa Catarina, à rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88.104-765, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$ 8.400,00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial Aptamil Sem Lactose, para atendimento ao paciente Eieiber Augusto Campos Barreto e a Heleisa Emanuelle Neves Bonifácio, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
 Nova América da Colina, em 07 de novembro de 2019.
 Ernesto Alexandre Basso - Prefeito

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivo de:
MECÂNICO
 Nome: GILSON APARECIDO ARRUDA
 Classificação: 2º
 O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Aceitação e apresentar a documentação exigida no item 13 do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Novembro de 2019.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivo de:
PROFESSOR
 Nome: LUCIMAR FRANCISABARBAROSA
 Classificação: 20º
 Nome: TATIANE REINO
 Classificação: 21º
 Nome: SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS
 Classificação: 22º
 O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Aceitação e apresentar a documentação exigida no item 13 do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Novembro de 2019.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2468/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1376/2011, DECRETA:
 Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio do Paraíso os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e sociedade civil:
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Titular: Fátima Aparecida Espanhol
 Suplente: Elias Alves Marçal de Oliveira
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL
 Titular: Eliana Cristina Rodrigues Brisola
 Suplente: Dayana Yuki Cena
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Titular: Edson Oliveira Rodrigues de Moura
 Suplente: Rômulo de Souza Franco
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Titular: Silas Turman
 Suplente: Deniza Aparecida Camargo Minchutti
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
 Titular: Reinaldo Esperandino do Prado
 Suplente: Fabiana Sumback de Santana
REPRESENTANTE DA PASTORAL DO IDOSO
 Titular: Mari Sebastião Jambre Viçente
 Suplente: Cleuzo Ramalho Duarte
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
 Titular: Ernesto José Maia
 Suplente: Nelson Rodrigues Junior
 Titular: Amilton Luiz da Silva
 Suplente: Noel Gonçalves da Oliveira
REPRESENTANTE DAS USUARIAS
 Titular: Geni Esperandino dos Santos
 Suplente: Aluzen Alvo Rodrigues
 Titular: Herondina Paiva
 Suplente: Joana D'Arc dos Santos Costa
 Artigo 2º - Revogar em sua totalidade o Decreto nº 2453, de 26 de Junho de 2019.
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Junho de 2019.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA AO GRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.
 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Presencial nº 056/2019, com abertura na data de 06 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, que tem como objetivo a especificação de uma cidade para declarar-se DESERTA, em virtude do não comparecimento de interessados licitantes no certame.
 Santo Antônio do Paraíso, 07 de Novembro de 2019.
 BRUNA RODRIGUES ANTONIO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
 (43) 3524-1303



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

244
✓

MEMO Nº. 103/2020

Congonhinhas, 25 de Junho de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Licitações e Compras

Referência: Inclusão de Dotação.

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no **Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo 019/2019 Contratos nº 075/2019**, de 07/11/2019.

Funcional: 41 3.3.90.30.00.00.00 0494 Material de Consumo

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em...../...../.....

.....

243
V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019
PROCESSO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: MGB Pneu Importação e Distribuição Eireli-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 81.037,64 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos pneus, mediante crédito em conta corrente.
PRAZO DE ENTREGA: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FÓRUM: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de novembro de 2019 (su.).
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2019 - **HOMOLOGAÇÃO:** 07/11/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VENDEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI Ltda 2, 3, 5, 7 e 8
 -Valor Total: R\$ 81.037,64 (oitenta e um mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
OBS: OS ITENS 1, 4 E 6 FORAM CANCELADOS DEVIDO AS PROPOSTAS ESTAREM ACIMA DO VALOR PREVISTO NO EDITAL. OS PRESENTES RECURSOS AJUSTE DOS VALORES.
Condições de Entrega: Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada e fracionada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.
 Congonhinhas, 07 de novembro de 2019.
Wendel José Teluski - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao - PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2019
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
CREDECIMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 26/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 26/11/2019.
ADQUIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavao, 06 de Novembro de 2019
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
CREDECIMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 27/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 27/11/2019.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavao, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavao, 06 de Novembro de 2019
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DELIMAR FONTANA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 16321B-R1 para Suinocultura, End. Lote AA-34-D, s/n, Sítio Santa Maria, Rancho Alegre-PR, válida até 25/06/2025.


JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 16.172.879/0001-02
 Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
 e-mail: geral@acidade.com.br

Diretor Proprietário
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR

Diretora
 Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR

Colaboradores:
 DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rangel Alcázar, Seranduá, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavao, Nova Santa Elzabeta, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinha, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Esperança, Iambaraçu, Andaraí, Curitiba, Bom Jardim Jacaré, Itaipava, Princesa de Minas, Duartina.

Filiado a


Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Extrato do Termo Aditivo - 03 ao Contrato nº 28/2018
CONTRATE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso, CONTRATADA: PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Ferraz de Campos, nº243, na cidade de Cornélio Procopio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.795.297/0001-85, com inscrição estadual n. 4160565997 DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 por mais 320 (trezentos e vinte dias) (28/09/2020) da Tomada de Preço 03/2018, DO AMPARO LEGAL: Artigo 95 da Lei Federal nº 8.966/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 28/2018, em 07 de novembro de 2019. - Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal e Roberto Paes Maria - Representante

PORTARIA Nº 171/2019
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão EXECUTIVA do 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, para seleção de servidores e estagiários para a atuação na administração direta do Município Nova América da Colina:
 Leandro Pereira de Oliveira - Presidente
 Claudine Costa - Secretária
 Rodrigo de Oliveira David - Membro
Art. 2º- Fica, sob a presidência do primeiro o secretariado pelo segundo, constituída a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria para realizar o 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, conforme o Edital específico.
Art. 3º- Os membros da comissão ora convocados ficam cientes de suas atribuições que estabeleço a Lei nº 359/2016.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Nova América da Colina, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão EXAMINADORA do 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de 2019, para seleção de servidores e estagiários para a atuação na administração direta do Município Nova América da Colina:
 Jéssica Yoshiko Santana - Presidente
 Mauro Irgeme Caldeira - Secretário
 Darcir Aparecido de Oliveira David - Membro
Art. 2º- Fica, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituída a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria para realizar o Teste Seletivo Público, conforme o interesse público e a necessidade da Administração, em conformidade com o Edital específico.
Art. 3º- Os membros da comissão ora convocados ficam cientes de suas atribuições que estabeleço a Lei nº 359/2016.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Nova América da Colina, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2019
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 057/2008, RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor ALEX JDS BENEDITO, portador da C.T.P.S sob nº 62051 série 0043 PR, de cargo de Fiscal de Obras, para exercer as atribuições e função de: INTERMEDIADOR DE MÃO DE OBRA, SEGURO DESEMPREGO E IDENTIFICAÇÃO, a contar de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º- Fica concedida a gratificação por dedicação em tempo integral fixada em 50% (cinquenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, colocado em regime de tempo integral em seu cargo, podendo ser convocação de acordo com a necessidade do serviço, sendo em vista a essencialidade de seu cargo previsto no artigo 97, parágrafo único da Lei Municipal nº 57/2008.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Nova América da Colina, 06 de novembro de 2019.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa para fornecimento do leite especial Aptamil Sem Lactose, para atendimento ao paciente Elieber Augusto Campos Barreto e a Heloisa Emanuelle Neves Bonifácio, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso V, do mesmo diploma legal.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
NOME DO CREDOR: NUTRIPORTI COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na cidade de SÃO JOSÉ, Estado de Santa Catarina, à rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88.104-765.
 Valor por estenso: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Cod. Ref.	Un. Orç.	Proj. J.A.	Elemento	Empenho	Saldo Disponível	Valor	
373	08.01	2.012	33903200000000	33903204000000	25,43	25,43	
381	08.01	2.012	33903300000000	33903305000000	18.979,16	8.374,57	
						Total	8.400,00

Previsão:
 Nova América da Colina, 07 de novembro de 2019.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
**O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contrato a NUTRIPORTI COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na cidade de SÃO JOSÉ, Estado de Santa Catarina, à rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, CEP 88.104-765, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, artigo II da Lei Federal n.º 8.666-93 e alterações posteriores. Valor: R\$ 8.400,00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial Aptamil Sem Lactose, para atendimento ao paciente Elieber Augusto Campos Barreto e a Heloisa Emanuelle Neves Bonifácio, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
 Nova América da Colina, em 07 de novembro de 2019.
Ernesto Alexandre Basso - Prefeito**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 898, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivo de:

Nome	Classificação
GILSON APARECIDO ARRUDA	2º

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Aceitação e apresentar a documentação exigida no item 13 do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Novembro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 898, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA, torna pública a primeira convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e homologados no Concurso Público nº 01/2015, para provimento efetivo de:

Nome	Classificação
LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA	20º
TATIANE RINC	21º
SILVANA DE FATIMAS DOS SANTOS	22º

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Aceitação e apresentar a documentação exigida no item 13 do Edital nº 01/2015 do Concurso Público.
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Novembro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

DECRETOS Nº 2468/2019
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEACORDO DAS LEIS Nº. 1375/2017, DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio do Paraíso os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e sociedade civil:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Titular: Fátima Aparecida Espanhol
 Suplente: Elias Alves Marçal de Oliveira

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Titular: Eliana Rodrigues Brisola
 Suplente: Dayna Yuky Cidena

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Titular: Edson Oliveira Rodrigues de Moura
 Suplente: Rômulo de Souza Franco

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 Titular: Síria Tilmann
 Suplente: Deniza Aparecida Camargo Minichuetri

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
 Titular: Reinaldo Esperandino do Prado
 Suplente: Fabiana Sumback de Santana

REPRESENTANTE DA PASTORAL DO IDOSO
 Titular: Mari Sebastiana Jambre Vicente
 Suplente: Cleozia Raimundo Duarte

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
 Titular: Ernesto José Maria
 Suplente: Nilson Rodrigues Junior

Titular: Amilton Luiz da Silva
Suplente: Nels Gonçalves de Oliveira

REPRESENTANTE DAS USUARIAS
 Titular: Geni Esperandino dos Santos
 Suplente: Aluísia Alves Rodrigues

Titular: Heronina Paixão
Suplente: Jovana D'Arc da Silva Costa

Artigo 2º - Revogar em sua totalidade o Decreto nº 2453, de 28 de Junho de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Junho de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DE TAJUADA EM EDITAL FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Presencial nº 056/2019, com abertura na data de 06 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, que tem como objetivo a especificação acima citadas foi declarada DESERTA, em virtude do não comparecimento de proponentes licitantes no certame.
 Santo Antônio do Paraíso, 07 de Novembro de 2019.
BRUNA RODRIGUES ANTONIO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

244
~

MEMO Nº. 103/2020

Congonhinhas, 25 de Junho de 2020.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Licitações e Compras

Referência: Inclusão de Dotação.

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no **Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo 019/2019 Contratos nº 075/2019**, de 07/11/2019.

Funcional: 41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de Consumo

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em...../...../.....

.....